



EDITAL DRH/CRS Nº 07/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
(CFSD QPE)

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PMMG

Missão

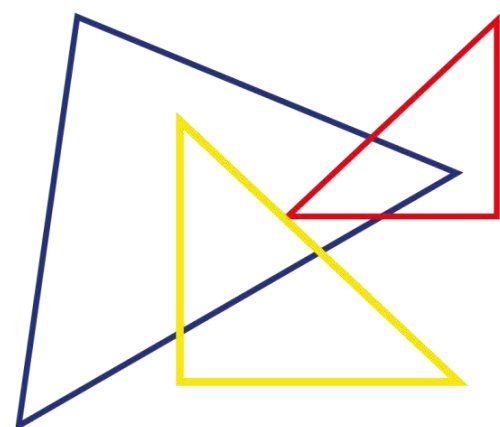
Promover a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, valorizando as pessoas, contribuindo para a garantia de um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais.

Visão

Ser uma instituição de Estado reconhecida pela excelência em gestão e inovação, exemplo de sustentabilidade e efetividade na prestação de serviços de segurança pública.

Valores

Representatividade
Respeito
Lealdade
Disciplina
Ética
Justiça
Hierarquia





SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO	4
3	DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	7
4	REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO	12
5	DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO	13
6	DAS INSCRIÇÕES	14
7	DO CONCURSO E SUAS FASES	17
8	DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	27
9	DOS EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS	28
10	DA MATRÍCULA NO CURSO E INGRESSO NA INSTITUIÇÃO	35
11	DOS RECURSOS.....	39
12	DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO	45
13	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	51
	ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	57
	ANEXO “B” - PROGRAMA DE MATÉRIAS	59
	ANEXO “C” - ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	86
	ANEXO “D” - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO ...	92
	ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO I	93
	ANEXO “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO II	94
	ANEXO “G” - MODELO DE DECLARAÇÃO III	95
	ANEXO “H” - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	96
	ANEXO “I” - MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA	97
	ANEXO “J” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR	98
	ANEXO “K” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.....	99
	ANEXO “L” - MODELO RECURSO - EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS.....	100
	ANEXO “M” - MODELO DE RECURSO - EXAME TOXICOLÓGICO.....	102
	ANEXO “N” - MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA	103
	ANEXO “O” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZÁVEIS	104
	ANEXO “P” - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS.....	105
	ANEXO “Q” – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA	106



Edital DRH/CRS
nº 07/2021
CFSD QPE

2

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 07/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

CONCURSO Nº 0721

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2022 (CFSD-QPE/2022)

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 5.086, de 07 de junho de 2021, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR (CFSD-QPE/2022) DE MINAS GERAIS**, vagas destinadas para as categorias de **Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica)**, **Auxiliar de Comunicações**, **Armeiro** e **Auxiliar de Motomecanização de Viaturas**, para iniciar-se no ano de 2022, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, em especial o art. 42, §1º c/c art.142, §3º, incisos VIII e X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (CRFB/1988) e art. 39, §10, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), bem como a Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG) e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Decreto nº 48.085, de 20 de novembro de 2020 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais); Resolução Conjunta nº 4.278 -



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



PMMG/CBMMG, de 10 de outubro de 2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Resolução nº 4.739 de 26 de outubro de 2018 (Aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências – DEPM); Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar); Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2016, de 21 de fevereiro de 2016, (Regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução CFP nº 001/2002), legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.
- 1.2 O concurso tem por objeto o provimento de cargo público de Soldado 2ª Classe, referente ao Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar (QPE-PM), e a finalidade é o atendimento ao interesse público.
 - 1.2.1 O concurso visa, única e exclusivamente, selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados (CFSd), cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo de seleção previsto neste edital.
 - 1.2.2 Somente serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para a especialidade a que concorreram, desde que aprovados nos exames admissionais e atendidas as condições exigidas para matrícula.
- 1.3 O CFSd será desenvolvido em curso generalista que habilite ao exercício das atividades inerentes à graduação de Soldado e funcionará na Escola de Formação de Soldados (EFSd) da Academia de Polícia Militar (APM), situada na rua Dr. Gordiano, nº 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG.
 - 1.3.1 O curso terá previsão de duração de 07 (sete) meses, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após as **18h00min**,



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



inclusive aos sábados, domingos e feriados, podendo sofrer alterações conforme o interesse público e a conveniência administrativa.

- 1.4 O Soldado 2ª Classe fará jus, durante o período do curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.
- 1.5 Concluído com aproveitamento o CFSd e satisfeitas as exigências legais referentes à promoção, previstas no EMEMG, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe do QPE-PM, segundo a ordem de classificação no respectivo curso.
 - 1.5.1 O aproveitamento de componentes curriculares de curso de mesma natureza/finalidade realizado anteriormente, bem como a promoção dos militares atendidos nessa situação, seguirá as previsões contidas nas Diretrizes de Educação da Polícia Militar (DEPM) e normas correlatas.
- 1.6 Ao término do curso, o militar poderá ser transferido, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, para qualquer Unidade da PMMG, em todo o Estado de Minas Gerais, sujeitando-se às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, a Lei nº 5.301/1969 e a Resolução nº 4.123, de 20 de dezembro de 2010 (Dispõe sobre os procedimentos para movimentação de militares na Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações.
- 1.7 O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

- 2.1 São requisitos legais para ingresso no CFSd da PMMG, previstos no art. 5º da Lei nº 5.301/1969:
 - a) ser brasileiro(a);
 - b) possuir nível superior de escolaridade;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- d) ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade;
- e) possuir idoneidade moral;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ter aptidão física;
- i) ser aprovado em avaliação psicológica;
- j) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar;
- k) não ter sido exonerado ou demitido da PMMG, de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas; não ter dado baixa no conceito "C" nos termos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais;

2.1.1 Além de preencher os requisitos descritos no subitem 2.1, deverá atender também aos seguintes requisitos específicos, de acordo com a especialidade a que concorrer:

Especialidade	Requisitos necessários:
Técnico em Enfermagem	a) Curso Técnico em Enfermagem realizado em instituição de ensino regularmente autorizada; b) Registro de Técnico em Enfermagem junto ao respectivo Conselho Regional.
Técnico em Farmácia	a) Curso Técnico em Farmácia realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.
Técnico em Saúde Bucal	a) Curso Técnico em Saúde Bucal realizado em instituição de ensino regularmente autorizada; b) Registro de Técnico em Saúde Bucal junto ao respectivo Conselho Regional.



Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica	a) Curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica realizado em instituição de ensino regularmente autorizada; b) Registro de Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica junto ao respectivo Conselho Regional.
Auxiliar de Comunicações	a) Curso Técnico em Telecomunicações, ou Técnico em Eletrônica, ou Técnico em Eletroeletrônica, ou Técnico em Eletrotécnica, ou Técnico em Manutenção e Suporte de Informática, ou Técnico em Rede de computadores, ou Técnico em Desenvolvimento de sistemas, realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.
Armeiro	a) Curso Técnico em Mecânica (Área Tecnológica Metalmeccânica, Eixo de Controle e Processos Industriais) ou Qualificação profissional na área de Mecânica (Área Tecnológica Metalmeccânica, Eixo de Controle e Processos Industriais), realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.
Auxiliar de Motomecanização de viaturas	a) Curso Técnico em Manutenção Automotiva, ou Técnico em Mecânica, ou Técnico em Mecânica de Máquinas Pesadas, ou Cursos Profissionalizantes áreas de Manutenção Automotiva, ou Cursos de Aprendizagem em Manutenção mecânica de automóveis, realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem 2.1 serão verificados nos exames de saúde (admissionais), no teste de capacitação física, nas avaliações psicológicas e o requisito previsto na alínea “e” poderá ser verificado a qualquer momento do concurso e, ainda, conforme previsto no subitem 10.3 deste edital.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 2.3 Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira policial militar, o mesmo poderá ser eliminado do certame, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.4 Os demais requisitos, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “k” do subitem 2.1 e no subitem 2.1.1, serão verificados quando da matrícula do candidato no curso de formação a ser realizado pela EFSd.
- 2.5 Para fins da comprovação da idoneidade moral (alínea “e” do subitem 2.1), o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso conforme previsto no §1º do art. 5º da Lei nº 5.301/1969.
- 2.5.1 Em caso de positividade em qualquer das certidões previstas no subitem 2.5, será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 2.6 O candidato militar da PMMG incluído mediante decisão judicial em caráter precário em curso destinado à formação de Soldados em certame anterior e o militar do CBMMG que se inscrever no concurso concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes do subitem 2.1 deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.
- 2.7 O candidato aprovado no presente concurso ingressará na PMMG no cargo correspondente à graduação de Soldado 2ª Classe, conforme previsto no § 4º artigo 13 da Lei nº 5.301/1969.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1 As atribuições descritas para o cargo de Soldado são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho 1975, que aprovou a Organização Básica da PMMG (LOB), na Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro 1969, que contém o Estatuto do Militares do Estado de Minas Gerais; no Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, que regulamenta a LOB; e no



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





Decreto Estadual nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 Função geral/missão do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Minas

Gerais: Executar atividades de policiamento ostensivo a fim de prevenir e reprimir a criminalidade, garantindo a ordem e a segurança pública e promovendo os direitos fundamentais para o alcance da paz social.

3.3 Descrição Sumária das atribuições do cargo:

3.3.1 Discente do Curso de Formação de Soldados (Soldado 2ª Classe): exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFSD, conforme normas em vigor e regulamentos da EFSd/APM, dentre outras.

3.3.2 Soldado de 1ª Classe da PMMG:

3.3.2.1 Atividades Operacionais: atender ocorrências; realizar abordagens de indivíduos e de veículos em atitudes suspeitas; realizar policiamento ostensivo; realizar policiamento preventivo; realizar policiamento repressivo; efetuar prisão em flagrante; executar operações policiais; cumprir mandados judiciais (busca e apreensão, foragido, prisão etc); dentre outras.

3.3.2.2 Atividades Administrativas: confeccionar relatórios; participar de solenidades cívico-militares; ministrar palestras e/ou treinamentos; participar de treinamentos; dentre outras.

3.4 Além das atribuições gerais do Soldado da PMMG e das previsões legais que regulamentam cada especialidade/profissão, são atribuições específicas do cargo de **Soldado do QPE-PM**, e que não exaurem toda a gama de atribuições do Soldado Especialista:

a) Atribuições do cargo de **Soldado Técnico em Enfermagem:** Auxiliar o profissional Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde; bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, no Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987 e na Resolução nº 609, de 01 de julho de 2019, do Conselho Federal de Enfermagem.

- b) Atribuições do cargo de **Soldado Técnico em Farmácia**: realizar operações farmacotécnicas, identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação, sempre sob supervisão do farmacêutico; manipular formas farmacêuticas estéreis e não estéreis e realizar testes de controle da qualidade, de acordo com as orientações do supervisor farmacêutico; executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos de saúde; realizar atividades relacionadas ao controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas; atender as prescrições dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração; operar sistemas de cadastramento de clientes e de fornecedores e documentar procedimentos farmacêuticos; orientar, sob supervisão do farmacêutico, pacientes ambulatoriais sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos; auxiliar nas tarefas de manutenção das condições higiênico-sanitárias do ambiente de trabalho; trabalhar conforme as normas e os procedimentos técnicos e legais de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- c) Atribuições do cargo de **Soldado Técnico em Análises Clínicas (Patologia Clínica)**: fazer coleta de amostras de sangue, secreções, raspados, empregando os meios e os instrumentos recomendados; efetuar registros necessários e relatórios técnicos; realizar os procedimentos de preparo pré-analítico (centrifugar, pesar, diluir, preparar meios, soluções, corantes e reagentes em geral); semear materiais biológicos; realizar colorações e leitura de exames a fresco; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral; realizar



as análises clínicas de todas as amostras biológicas recebidas no setor conforme descrição em procedimentos operacionais padrão e inerentes à formação de técnico de patologia clínica; controlar e registrar a temperatura das estufas, das geladeiras, de banho maria, de freezer; realizar lavagem de materiais e uso de autoclave; realizar cadastramento de atendimentos e lançamentos de resultados no sistema de informática do laboratório; ser responsável pelo material de consumo e equipamentos à sua disposição; repassar as necessidades de insumos e reagentes necessários à atividade de seu setor ao almoxarifado; dar suporte técnico aos usuários do laboratório; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade; cumprir as normas de biossegurança; realizar atendimento ao público ambulatorial; realizar demais atividades inerentes à função, bem como as demais atribuições previstas na Resolução nº 485, do Conselho Federal de Farmácia, de 21 de agosto de 2008, (dispõe sobre o âmbito profissional de técnico de laboratório de nível médio em análises clínicas).

- d) Atribuições do cargo de **Soldado Técnico em Saúde Bucal**: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em



ambientes clínicos e hospitalares; realizar demais atividades inerentes à função, bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 e Resolução nº 207, de 18 de junho de 2019, do Conselho Federal de Odontologia.

- e) Atribuições do cargo de **Soldado Auxiliar de Comunicações**: auxiliar na elaboração de projetos, instalar, configurar, testar e realizar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de telefonia, radiocomunicação, rede de computadores, sistemas de fibra ótica e de videomonitoramento; produzir documentações técnicas e pareceres pertinentes às áreas relacionadas; atuar no desenvolvimento de sistemas; atuar na área de compras, recebimento, armazenamento e distribuição de equipamentos e materiais afetos às áreas relacionadas; elaborar especificações técnicas; executar a atividade orçamentária, financeira e de administração de materiais; avaliar e emitir laudos técnicos.
- f) Atribuições do cargo de **Soldado Armeiro**: auxiliar na manutenção de armamentos, equipamentos e apetrechos policiais militares; auxiliar operacionalmente na aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos, armamentos e apetrechos policiais militares; auxiliar operacionalmente na aquisição, recebimento, estocagem e fabricação de munições recarregadas; auxiliar em serviços administrativos gerais; auxiliar de forma geral na logística de materiais bélicos (armamentos, equipamentos e apetrechos policiais militares) e afins; alienar material inservível relativo a armamentos e equipamentos policiais; elaborar especificação técnica do material pertencente a sua área de atuação; executar a atividade orçamentária, financeira e de administração de materiais; avaliar e emitir laudos técnicos de armamento, equipamento e apetrechos; realizar testes específicos em armamentos e equipamentos operacionais e prestar apoio técnico nas questões de manutenção de armamento.
- g) Atribuições do cargo de **Soldado Auxiliar de Motomecanização de viaturas**: executar a manutenção de veículos (viaturas), nos escalões previstos no Manual de Gerenciamento da Frota da PMMG; atuar como motorista de viaturas e no posto de abastecimento da PMMG; atuar no serviço de auxiliar de transporte da



Seção de Motomecanização e em funções administrativas na sua unidade; auxiliar de compras nas aquisições, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos de viaturas policiais; auxiliar de forma geral na logística de viaturas, manutenção e afins.

- 3.5 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos); atuar em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

4 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 A remuneração básica inicial para o Soldado de 2ª Classe é atualmente de R\$ 3.962,23 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme previsão da Lei Delegada nº 43, de 07 de junho de 2000 (Dispõe sobre a reestruturação do sistema remuneratório da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, concede abono, e dá outras providências) com última atualização realizada pela Lei nº 23.597, de 11 de março de 2020 (Corrige os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona).
- 4.2 Após a formatura, a carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02 de julho 2013 (Fixa a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais), pela Resolução nº 4.285, de 10 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre a jornada de trabalho na Polícia Militar), pela Resolução nº 4.404, de 03 de junho de 2015 (Dispõe sobre o controle da jornada de trabalho na Polícia Militar e de outras providências) e suas alterações.
- 4.2.1 Ao Soldado de 2ª Classe, por estar matriculado em curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no subitem 4.2, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Soldado de 1ª Classe.
- 4.2.2 A jornada acadêmica do Soldado de 2ª Classe, devidamente matriculado no CFSd, nos termos da Resolução nº 4.285/2013 e da Resolução nº 4.404/2015, será



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



definida pelas Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM), pelos Regulamentos da APM e da EFSd, bem como pela respectiva matriz curricular.

- 4.3 Inobstante os subitens acima, considerando o art.15 da Lei nº 5.301/1969, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço exigir, o policial militar, ainda que discente, deve estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostos pelas leis e regulamentos.

5 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 5.1 Serão oferecidas 84 (oitenta e quatro) vagas, conforme autorização concedida pela Resolução nº 5.086, de 07 de junho de 2021 (Dispõe sobre os concursos públicos que serão realizados na Polícia Militar no ano de 2021), editada em conformidade com a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais).
- 5.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE	Técnico em Enfermagem	45
	Técnico em Saúde Bucal	7
	Técnico em Farmácia	4
	Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica	4
AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES		12
ARMEIRO		7
AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO DE VIATURAS		5
TOTAL		84

- 5.3 As vagas serão destinadas, após o Curso de Formação de Soldados, para preenchimento de cargos das Unidades da PMMG, em todo o Estado de Minas Gerais.

- 5.3.1 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à especialidade de sua opção, o que deverá ser manifestado no **momento da inscrição**.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 5.4 Fica assegurada ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas previstas no subitem 5.2, aprovado nos exames de saúde admissionais, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste edital, a matrícula no CFSd e inclusão na PMMG.
- 5.5 O presente concurso público terá validade de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do concurso.
- 5.5.1 Havendo necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade de novas vagas ou novos cursos de formação, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas no concurso, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de notas, de acordo com a especialidade.
- 5.6 Havendo vagas ociosas em qualquer das especialidades, e não havendo candidatos excedentes nessa especialidade, poderão ser chamados os candidatos excedentes mais bem classificados das demais especialidades contempladas no concurso, observando-se a ordem de classificação contida no resultado geral e mediante aceitação expressa do candidato.
- 5.7 Não haverá oferta de vagas para as pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza do cargo e as previsões constitucionais aplicáveis aos militares.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, nas datas específicas, todos os requisitos exigidos para o curso, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do concurso em razão da sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.
- 6.2 As inscrições serão feitas via internet, através do site <www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, no período estabelecido no calendário de atividades do concurso, constante do ANEXO "A" deste edital, sendo que os requisitos



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida, especificamente, nos subitens 2.1 e seguintes.

6.3 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nas unidades relacionadas no item 11 do ANEXO “C” deste edital, no horário de 08h30min às 12h e de 13h às 17h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08h30min às 13h nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

6.4 Para efetivação da inscrição deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução do concurso constante do ANEXO “A” deste edital, o candidato deverá acessar o site <www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> e acessar o link “INSCRIÇÕES ONLINE”;
- b) deverá selecionar corretamente o concurso para o qual concorrerá, conforme especialidade desejada.
- c) o candidato deverá preencher o formulário e conferir, minuciosamente, todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente será aceito para as provas, exames e testes o candidato cujos dados constantes do documento de identidade apresentado coincidirem com o registrado no momento da inscrição;
- d) para o candidato que já integra os quadros da PMMG o formulário de inscrição é preenchido automaticamente com os dados existentes no Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH). Caso haja alguma incorreção, deverá fechar o navegador sem finalizar a inscrição e contatar a Seção de Recursos Humanos da Unidade de lotação ou seção equivalente para correção da informação no SIRH (por medida de segurança, o sistema não permite a atualização de dados dos candidatos após finalizada a inscrição e, portanto, caso finalize a inscrição antes de corrigir os dados no SIRH, o candidato arcará com os eventuais prejuízos, nos termos do Edital). Após a efetivação da correção necessária no SIRH, deverá retomar os passos descritos nas alíneas “a” e “b” para realizar a inscrição;



- e) após certificar-se da conformidade dos dados, deverá confirmar a inscrição. Em seguida, deve retornar ao ambiente de INSCRIÇÕES ONLINE e clicar na opção “imprimir ficha de cadastro” para certificar-se de que o registro da inscrição no Sistema de Concursos – SMAF foi efetivado.
 - f) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
 - g) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil ou Santander. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia limite indicado no ANEXO “A” (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);
 - h) no dia posterior ao pagamento do DAE, conferir no *site* do CRS, a efetivação da inscrição, clicando na opção “imprimir comprovante”.
- 6.5 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do microcomputador ou qualquer dispositivo utilizado, da transmissão de dados ou de comprometimento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.
- 6.6 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do certame e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.
- 6.6.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.
- 6.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 6.7.1 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados (exceto candidato já incluídos na PMMG que devem observar o contido no item 6.4 “d”). Encerrado o período de inscrições, o sistema fica definitivamente indisponível para o candidato que não mais poderá modificar seus dados.
- 6.8 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, implicará na eliminação do candidato do concurso, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no *site* do CRS <www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, no *link* inscrições *on-line*, que possua o competente código de barras atinentes ao certame. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.
- 6.10 O valor da taxa de inscrição é de **R\$92,62 (noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)** e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrerem as hipóteses de pagamento em duplicidade; pagamento extemporâneo; cancelamento; suspensão ou adiamento do concurso.
- 6.11 Os procedimentos e as condições para obtenção de isenção da taxa de inscrição estão previstos no ANEXO “C” deste edital.
- 6.12 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 6.13 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7 DO CONCURSO E SUAS FASES

- 7.1 O concurso consiste em 02 (duas) fases:

a) **1ª FASE:** Provas de conhecimentos (prova objetiva).



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



b) **2ª FASE:** Avaliações Psicológicas e Avaliação Física Militar (AFM).

7.1.1 O concurso se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com consequente convocação para os exames admissionais e matrícula. A matrícula no curso de formação implica em posse imediata no cargo e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais.

**1ª FASE - PROVAS DE CONHECIMENTOS
(PROVA OBJETIVA)**

7.2 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no ANEXO “A” deste edital, com início previsto para as 08h30min.

7.2.1 O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

7.2.2 O candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova de conhecimentos, ou seja, às 08h, e não será admitido o acesso à sala após esse horário.

7.3 A PROVA OBJETIVA é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 100 (cem) pontos e conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, podendo haver a interdisciplinaridade entre o programa de matérias previsto no ANEXO “B”, estando o conteúdo assim distribuído:

a) Língua Portuguesa: 10 questões;

b) Matemática: 4 questões;

c) Noções de direito: 3 questões;

d) Direitos Humanos: 3 questões;

e) Informática: 4 questões (exceto para categoria Auxiliar de Comunicações).



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



f) Conhecimentos específicos: 16 questões (exceto para categoria Auxiliar de Comunicações).

g) Para a categoria Auxiliar de Comunicações, além das questões definidas nas alíneas “a” a “d”, haverá 10 questões de informática e 10 questões de conhecimentos específicos.

7.3.1 Todo o conteúdo previsto no programa de matérias, ANEXO “B”, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham a modificar as normas relacionadas, até a data de publicação deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, para atualização nas fontes de consultas.

7.4 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do concurso.

7.5 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.

7.5.1 As provas objetivas serão corrigidas através de leitora ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova. As questões que forem marcadas de forma diversa e, por isso, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato, salvo em caso de situação provocada pela administração.

7.6 Havendo anulação pela administração de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

7.7 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do gabarito oficial definitivo, divulgado após a análise de recursos, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo essa hipótese, por se tratar de mero erro material, a



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

- 7.8 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou não obtiver classificação suficiente para convocação para a 2ª fase.

LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.9 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada no município de Belo Horizonte/MG.
- 7.10 O endereço exato onde as provas serão aplicadas, em cada localidade, será divulgado no *site* do CRS, na data estabelecida no ANEXO “A”, sendo de responsabilidade do candidato conferir o local onde realizará sua prova.
- 7.11 A execução das provas estará a cargo do Coordenador-Geral do concurso.

RESULTADO DA 1ª FASE

- 7.12 O resultado da 1ª fase do concurso será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO “A”, no *site* do CRS, **em ordem alfabética**, bem como a convocação para a 2ª fase, com as orientações específicas e calendário para a realização das Avaliações Psicológicas e da Avaliação Física Militar (AFM).

2ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)

- 7.13 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso os candidatos mais bem classificados e não eliminados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos (objetiva), na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga, sendo incluídos todos os candidatos, porventura, empatados na nota de corte.
- 7.14 O candidato aprovado na primeira fase, ao ser convocado para a segunda fase, deverá preencher o Formulário de Informações Complementares (FIC) que será disponibilizado no *site* do CRS.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 7.15 Serão publicados no *site* do CRS, em separado, os atos de resultado de cada avaliação ou teste que compõem esta fase, em data a ser definida pela administração do concurso.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 7.16 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas em Belo Horizonte ou outras cidades da Região Metropolitana, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG, as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização dos exames.
- 7.17 As avaliações psicológicas serão custeadas pelos candidatos. A data e orientações para pagamento da taxa serão divulgados, oportunamente, quando da convocação para a avaliação.
- 7.18 Havendo necessidade, as avaliações psicológicas poderão ser realizadas por Oficiais psicólogos da Junta de Seleção (JS). Se necessário, a JS será complementada por profissionais credenciados do Sistema de Saúde (PMMG – CBMMG – IPSM).
- 7.19 O ingresso no QPE-PM exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 5º, inciso VIII da Lei nº 5.301/1969, observada a Resolução Conjunta nº 4.278/2013 e suas alterações, bem como alterações posteriores, caso ocorram.
- 7.20 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21 de janeiro de 2016 (Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002) e a Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018 (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017).
- 7.21 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III - dinâmica



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente de ambas, quando houver.

- 7.22 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta nº 4.278/2013, disponível para consulta no site do CRS, e suas alterações ou outras que venham a substituí-la.
- 7.23 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO.
- 7.24 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será eliminado do concurso.
- 7.25 Prevê o art. 10 da Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia que “caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, dessa forma não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou em outras instituições.
- 7.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.
- 7.26.1 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) ou abertura de vista do material psicológico (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato e assumirá a responsabilidade por fornecer a ele a entrevista de devolução). O local, data e hora agendados serão publicados no *site* do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.



- 7.27 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.
- 7.28 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Nesse caso, será obrigatória a entrega da procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, devendo juntar cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador. No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.
- 7.29 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:
- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
 - b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG/IPSM, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas pelo CRS, ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com os profissionais anteriormente citados.
 - c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;
 - d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
 - e) a entrevista de devolução fornecida pelo psicólogo nomeado ao candidato não poderá ser realizada nas dependências da clínica credenciada;



- f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)

7.30 A Avaliação Física Militar (AFM) é composta de Avaliação Médica (AM)/Controle Fisiológico (CF) e do Teste de Capacitação Física (TCF) e será realizada em conformidade com a Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar.

7.30.1 No dia do Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato convocado deverá apresentar à comissão a Avaliação Médica (AM)/ Controle Fisiológico (CF), com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TCF, atestando que está **APTO** para realização do TCF, explicitando que poderá realizar **TODAS** as provas abaixo elencadas.

7.30.2 O candidato que não apresentar a Avaliação Médica na forma indicada no item anterior não poderá realizar o TCF e será consequentemente eliminado do concurso.

7.31 A AFM será realizada na APM ou outros locais a serem definidos pela administração do concurso e informados com a antecedência necessária no ato de convocação.

7.32 O TCF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação, conforme tabelas a seguir, aplicáveis a todos os candidatos:

7.32.1 Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador):

Força muscular de abdômen – Abdominal Remador (Repetições em 30") - Masculino/Feminino	Pontos
30	20
28/29	19
26/27	18
24/25	17



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



22/23	16
20/21	15
18/19	14
16/17	13
15	12

7.32.2 Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

Força muscular dos membros superiores		Pontos
Masculino: Barra Fixa - Flexão Dinâmica	Feminino: Barra Fixa - Flexão Estática.	
10	38"00 em diante	20
09	34"00 a 37"99	19
08	30"00 a 33"99	18
07	26"00 a 29"99	17
06	22"00 a 25"99	16
05	18"00 a 21"99	15
04	14"00 a 17"99	14
03	10"00 a 13"99	13
02	06"00 a 09"99	12

7.32.3 Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros):

Resistência Aeróbica – Corrida 2.400 M		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 09'00	Até 11'00	20
09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

7.33 A pontuação obtida pelo candidato no TCF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 60 (sessenta) pontos;

7.33.1 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do concurso.

7.34 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017, disponível no *site* do CRS.

7.35 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.36 Para registro de tempos durante as provas do TCF, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

7.37 O candidato que não comparecer em qualquer dos testes será eliminado do concurso.

7.38 A candidata gestante poderá solicitar, mediante requerimento, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento da AFM.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



7.38.1 O adiamento da AFM não poderá ser por prazo superior a um ano após o término da gravidez e somente será inferior a seis meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.

7.38.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização da AFM e não lhe garante a matrícula no curso, fazendo jus, tão somente, ao direito de, em momento posterior, realizar a AFM, ficando sua matrícula no curso condicionada à obtenção de pontuação suficiente, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

7.39 À candidata que constatar a gravidez após a aprovação em todas as fases do certame será assegurada a reserva de vaga, ficando sua submissão aos exames admissionais e matrícula postergada por até um ano, desde que:

- a) apresente requerimento ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos, via CRS;
- b) continue preenchendo os demais requisitos constantes do edital;
- c) o curso pretendido funcione regularmente em períodos letivos subsequentes; caso contrário, perderá o direito à matrícula.

RESULTADO FINAL

7.40 Na data prevista no calendário do ANEXO “A”, após análise e solução de todos os recursos, será divulgado no *site* do CRS e no Diário Oficial o resultado final do concurso e demais orientações para submissão aos exames admissionais e matrícula.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação no concurso condiciona-se à (ao):

- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;
- b) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada modalidade do TCF;
- c) ser considerado apto nas avaliações psicológicas;



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



d) classificação dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme especialidade.

8.2 A classificação final dos candidatos, de acordo com a especialidade, será apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas pela soma dos pontos alcançados na prova de conhecimentos (objetiva) e no TCF, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhor classificados dentro de cada especialidade.

8.3 Em caso de igualdade de nota, para fins de desempate em qualquer das fases e para fins de classificação e matrícula no curso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota no TCF;
- c) tenha maior idade.

9 DOS EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

9.1 Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas previsto (nomeados) serão submetidos aos exames de saúde admissionais para verificação dos requisitos de ingresso previstos nas letras “f”, “g” e “j” do subitem 2.1 do edital.

9.1.1 O candidato considerado inapto nos exames de saúde admissionais estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9.2 Os exames de saúde admissionais compreendem: exames preliminares, exames complementares e exame toxicológico, conforme detalhado neste edital.

9.3 Exames preliminares:

9.3.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na APM ou outro local indicado pela administração do concurso, caso necessário, o que será divulgado junto com a convocação.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



9.3.2 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação atualizada no dia da realização dos exames clínicos. As vacinas que serão exigidas são:

- a) **FEBRE AMARELA:** 01 dose há menos de 10 anos ou 02 doses durante a vida;
- b) **TÉTANO:** quem nunca foi vacinado contra tétano deve receber três doses da vacina dupla de adulto (dT) para proteção contra o tétano e a difteria, respeitando-se o intervalo mínimo de 30 dias (geralmente 60 dias) entre as doses.
- c) **TRIVIRAL:** (dose única). A vacina tríplice viral - SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 (trinta e nove) anos;
- d) **HEPATITE B:** o esquema completo são três doses – a segunda um mês depois da primeira e a terceira seis meses após a primeira (esquema 0-1-6 meses).

9.3.3 Os exames indicados subitem seguintes, de caráter eliminatório, serão realizados às expensas do candidato, exclusivamente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM:

9.3.3.1 **A avaliação otorrinolaringológica** completa constará de: exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias: otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas conforme anexo C – itens I e II da Resolução nº 4.278/2013, surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinossinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anosmia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas, com emissão de laudo atestando existência ou não dessas doenças. Será considerado aprovado o candidato com exame clínico otorrinolaringológico dentro dos padrões de normalidade, estando inaptos os portadores das patologias listadas.

- a) **O exame de acuidade auditiva** compõe-se de:



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- **Audiometria tonal:** A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000 e 4000 Hz, devendo ser considerado normal o limiar aéreo-ósseo menor ou igual a 25 dB;

- **Audiometria vocal:** a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

9.3.3.1.1 Critérios para admissão/inclusão:

- a) Audiometria tonal: limiares auditivos de até 25 decibéis nas frequências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz;
- b) Audiometria vocal: determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos.

9.3.3.2 Exame de acuidade visual e oftalmológico: Os exames oftalmológicos deverão seguir critérios de inclusão descritos nas Resoluções Conjuntas de Saúde PMMG e CBMMG nº 4.278/2013 e suas alterações. Havendo dúvidas em relação à acuidade visual do candidato, a Junta de Seleção deverá encaminhá-lo para avaliação;

9.3.3.2.1 A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;
- b) Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual ou melhor a 20/40 (0,5) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/20 (1,0) em cada olho;



- c) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos;
- d) O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame.

9.3.3.2.2 O exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos.

9.3.3.2.3 O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishiara.

9.3.3.2.4 O candidato deverá acertar no mínimo oito apresentações do teste, dispondo de três segundos para a análise de cada uma.

9.3.3.2.5 O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

9.3.3.2.6 **Critérios para admissão/inclusão:**

- e) Acuidade visual igual ou superior a 0,5 em cada olho, separadamente, sem correção, desde que, com correção (óculos), atinja visão 1,0 em cada olho. O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- f) Fusão normal, de alto grau, 3º grau de fusão ou estereopsia: representada por pelo menos 6 (seis) acertos em 9 (nove) apresentações dos círculos do Teste de Titmus;
- g) Não apresentar doenças ou alterações incapacitantes: previstas no Grupo XIV, do Anexo “E”, da Resolução 4278/2013;
- h) Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

- a técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a Ceratomileusis in situ por laser (LASIK);

- a cirurgia refrativa foi realizada há, pelo menos, 2 meses;



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 2 meses;
- resultado de paquimetria realizada pelo menos 2 (dois) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
- resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasiacorneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 2 meses;
- ausência de ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

9.4 Exames complementares:

9.4.1 Os exames de saúde complementares somente podem ser realizados em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato, e serão compostos pelos seguintes exames:

9.4.1.1 Sangue:

a. Sorologia para Doença de Chagas - detecção de IGG por dois métodos distintos	h. Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C")
b. Hemograma completo –conforme valores incapacitantes do Grupo IV, do Anexo "E" da resolução nº 4278.	i. Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)
c. Glicemia de jejum	j. Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)
d. Anti-HIV	k. Fosfatase Alcalina (FA)
e. Creatinina	l. Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT)
f. HBsAg	m. TSH
g. Anti-HBcIgG (em caso de	n. Coagulograma (AP; RNI e PTTa) –



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



positividade, fazer PCR DNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B")	conforme valores incapacitantes do Grupo IV, do Anexo "E" da resolução nº 4278.
---	---

9.4.1.2 Urina (coletada no laboratório, constar no laudo):

- a) rotina;
- b) teste para detecção de metabólitos de THC;
- c) teste para detecção de metabólitos de cocaína.

9.4.1.3 Exame Parasitológico de Fezes;

9.4.1.4 Teste ergométrico, com laudo;

9.4.1.5 Eletroencefalograma, com laudo;

9.4.1.6 RX de tórax em incidência pósterio-anterior e perfil, com laudo;

9.4.1.7 RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo;

9.4.1.8 RX panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, (deverá ser apresentada ao oficial cirurgião-dentista no momento do exame odontológico), com laudo;

9.4.1.9 Topografia corneana, com laudo;

9.4.2 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais **não** credenciados implicará na não análise dos documentos e consequente inaptidão do candidato nos exames de saúde admissionais.

9.4.3 Não serão aceitos exames realizados em data anterior à data de convocação para os exames de saúde admissionais.

9.4.4 Em caso de eventuais dúvidas nos exames citados, o médico responsável pela avaliação poderá, a seu critério, solicitar outros exames, de forma a possibilitar



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames realizados às custas do candidato;

9.4.5 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos.

9.4.6 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso.

9.5 Exame toxicológico

9.5.1 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º, ambos do art. 5º da Lei nº 5.301/1969.

9.5.2 A janela de detecção será de **180 (cento e oitenta)** dias anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e região pubiana.

9.5.3 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a janela de detecção exigida pelo edital.

9.5.4 Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

9.5.5 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



9.5.6 O exame será realizado em laboratórios credenciados pelo IPSM e poderá ser supervisionado pela PMMG.

9.5.7 O resultado do exame deverá ser entregue pelos laboratórios no CRS, devendo o candidato assinar autorização para o feito no ato de coleta do material para exame.

9.5.8 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a data limite para entrega do resultado ao CRS, a qual será divulgada no ato de convocação para os exames admissionais, arcando com os prejuízos decorrentes da entrega intempestiva ou ausência desta.

10 DA MATRÍCULA NO CURSO E INGRESSO NA INSTITUIÇÃO

10.1 Será matriculado no CFSd o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previsto no item 5 e seguintes, for aprovado nos exames médicos admissionais, preencher os requisitos exigidos nos subitens 2.1 e 8.1 deste edital e apresentar, na data a ser divulgada pela EFSd, os seguintes documentos:

10.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (conforme modelo a ser disponibilizado pela EFSd);
- b) ficha de implantação (conforme modelo a ser disponibilizado pela EFSd);
- c) Formulário para Ingresso na Corporação (FIC) que será preenchido durante a matrícula;
- d) 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7 cm;
- e) certidão de nascimento ou casamento, original e duas cópias;
- f) carteira de identidade, original e duas cópias;
- g) comprovante de situação cadastral no CPF (duas cópias);
- h) título de eleitor, juntamente com a certidão de quitação eleitoral, original e duas cópias;



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- i) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino), original e duas cópias;
- j) original e duas cópias do diploma, certificado ou declaração obtida em curso de nível superior de escolaridade, nos termos do art. 6º- B, da Lei Estadual nº 5.301/1969. No caso de apresentação de declaração ou certificado, o candidato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula, exceto para os cursos sequenciais, cuja comprovação da formação recebida se dará por meio de certificado, conforme Resolução nº 01, de 22 de maio de 2017, da Câmara da Educação Superior do Conselho Nacional da Educação;
- k) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela:
 - i. Polícia Civil, dos Estados onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - ii. Polícia Federal;
 - iii. Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - iv. Justiça Federal, inclusive Juizado Especial e subseções, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - v. Justiça Militar da União;
 - vi. Justiça Militar Estadual para os candidatos que são ou foram militares estaduais dos estados que possuam a mencionada justiça especializada.
- l) declaração de bens e valores que comprovem o patrimônio;
- m) declaração de que tem conhecimento do conteúdo do art. 42, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal, procedendo conforme o descrito no



dispositivo constitucional e **observando a prevalência da atividade militar** (ANEXO “Q”);

- n) declaração de desvinculação de função pública, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública não acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- o) certidão negativa de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral;
- p) declaração de desvinculação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou declaração de nunca ter sido vinculado à OAB para os candidatos graduados em Direito;
- q) declaração de desvinculação ou de que não faz parte de firmas comerciais, de empresas industriais de qualquer natureza ou exerça nelas função de qualquer natureza;
- r) comprovante de abertura de conta corrente em agência localizada no estado de Minas Gerais pertencente à instituição bancária responsável pelo pagamento de pessoal do Estado de Minas Gerais;
- s) carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de inscrição no PIS/PASEP, original e cópia;
- t) declaração de que preenche os requisitos para ingresso na PMMG, conforme item 2.1 do edital;
- u) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.), podendo ser em nome dos pais, original e duas cópias;
- v) para os candidatos às vagas de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Análise Clínicas/Patologia Clínica, Técnico de Saúde Bucal**: original e duas cópias do certificado ou declaração de conclusão de formação em nível técnico, compatível com a especialidade em que foi aprovado, fornecido por instituição de ensino regularmente autorizada pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; original e duas cópias da Carteira de Registro



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



da Profissão na categoria de Técnico; e declaração, certidão ou documento correspondente, expedido pelo respectivo Conselho Regional de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o candidato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o certificado, sob pena de cancelamento da matrícula;

- w) para os candidatos às vagas de **Técnico em Farmácia e Auxiliar de Comunicações**: original e duas cópias do certificado ou declaração de conclusão de curso em nível técnico, compatível com a especialidade em que foi aprovado, fornecido por instituição de ensino regularmente autorizada pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o candidato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o certificado, sob pena de cancelamento da matrícula;
- x) para os candidatos às vagas de **Armeiro e Auxiliar de motomecanização de viaturas**: original e duas cópias do certificado ou declaração de conclusão de curso em nível técnico e/ou qualificação profissional, compatível com a especialidade em que foi aprovado, fornecido por instituição de ensino regularmente autorizada pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o candidato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o certificado, sob pena de cancelamento da matrícula;

10.1.2 Para os candidatos militares da PMMG, já regularmente incluídos na Instituição, além dos documentos indicados nas alíneas “a”, “h”, “j”, “v”, “w” e “x” do subitem 10.1.1, o ofício de apresentação padrão expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica.

10.1.3 Os candidatos militares da PMMG, incluídos mediante decisão judicial, em caráter precário, em curso destinado à formação de Soldados em certame anterior, deverão, além dos documentos indicados no subitem 10.1.1, entregar ofício de apresentação padrão expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 10.1.4 Os candidatos a que se refere o item 10.1.3, para matrícula no CFSD e consequente posse no novo cargo, deverão optar por este, mediante desistência formal do cargo anterior ocupado em caráter precário e requerer em juízo a revogação da decisão judicial (quando for o caso), nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.
- 10.2 Não terá a matrícula efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:
- a) não atender às condições para ingresso no curso previstas neste edital;
 - b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada pela EFSD;
 - c) apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas.
- 10.3 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “k” do subitem 10.1.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSD, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.
- 10.4 A matrícula no curso de formação implica a posse imediata no cargo de Soldado de 2ª Classe da PMMG e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais.
- 10.5 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

11 DOS RECURSOS

11.1 Disposições Gerais

- 11.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante dos ANEXOS “H” ao “N”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsão do art. 22 do Decreto nº 42.899, de 17 de setembro de 2002, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



11.1.2 A contagem do prazo estabelecido no subitem 11.1.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato específico no site do CRS, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.

11.1.3 Para solicitação de cópia dos documentos disponibilizáveis, conforme modelo constante no ANEXO "O", o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação no *site* do CRS, do resultado da prova, teste ou exame, ou de ato específico, anexando ao requerimento procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador. No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade. Nesses casos, o prazo para interposição de recurso inicia no primeiro dia útil posterior ao término do prazo para solicitação de cópia dos documentos disponibilizáveis.

11.1.3.1 A solicitação, bem como o acesso aos documentos poderá ser feita por meios informatizados a serem disponibilizados pela administração do concurso, observada a conveniência administrativa, e seguindo orientações específicas a serem divulgadas oportunamente.

11.1.3.2 O gabarito da prova objetiva, o resultado do TCF e atos que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, servirão de base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração para esse fim, sendo o prazo de entrega do recurso de 02 (dois) dias úteis, após publicação do referido ato de resultado.

11.1.3.3 No que se refere à Avaliação Psicológica, o local de acesso ao documento a ser disponibilizado (laudo de avaliação psicológica) será a clínica psicológica credenciada responsável pelo processo de avaliação.

11.1.3.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes durante o prazo de análise dos recursos.



11.1.4 Os recursos referentes às etapas do concurso serão dirigidos ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos, em instância única, e serão protocolados:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;
- b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.
- c) por outros meios informatizados que poderão ser disponibilizados pela administração do concurso, observada a conveniência administrativa, e seguindo orientações específicas a serem divulgadas oportunamente.

11.1.4.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato dentro dos prazos previstos.

11.1.5 Todos os recursos serão recebidos pelo CRS em envelope/embalagem lacrada. Assim, a conferência do conteúdo do envelope/embalagem será realizada somente pela Comissão de Recursos ou Seção responsável, no momento da análise.

11.1.5.1 O candidato é o único responsável por certificar-se que todos os documentos necessários à apreciação do seu recurso estejam no interior do envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo edital.

11.1.5.2 Cada envelope/embalagem deve estar identificado em seu exterior com uma etiqueta de identificação devidamente preenchida, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO “H” deste edital.

11.1.5.3 Caso opte por enviar seu recurso pelos CORREIOS, o candidato poderá fazer uma única postagem via SEDEX, contendo todos os envelopes com os recursos. Nesse caso, a embalagem do SEDEX deve conter a expressão “CFSD-



QPE-RECURSO” e cada envelope em seu interior deve estar com a etiqueta de identificação, conforme orientação do item 11.1.5.2.

11.1.5.4 No momento da postagem, o candidato deve certificar-se de que a entrega será realizada no CRS em até 07 (sete) dias úteis. A chegada após o prazo determinado inviabilizará a análise do recurso, resultando em seu não conhecimento. O acompanhamento da entrega dos documentos (rastreamento) poderá ser feito por meio do Portal dos Correios <www.correios.com.br>.

11.1.6 Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:

- a) ser integralmente digitado;
- b) ter todas as folhas numeradas em ordem crescente, inclusive os anexos;
- c) conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- d) conter, em anexo, fotocópia do trecho da bibliografia pesquisada referente ao recurso, inclusive dispositivos legais e normativos;
- e) cumprir os modelos disponibilizados, conforme ANEXOS “H” ao “N”, preenchendo, rigorosamente, todas as informações solicitadas;
- f) conter uma cópia do documento de identificação do requerente;
- g) ser assinado APENAS na folha de identificação.

11.1.7 Caso seja interposto mais de um recurso referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no edital.

11.1.8 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS.

11.1.9 Não serão aceitos recursos coletivos, ou seja, cada candidato deverá apresentar recurso individualizado, contendo todas as argumentações questionadas.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



11.1.10 Não será fornecida cópia dos recursos protocolados, cabendo ao candidato, caso deseje, manter cópia dos documentos entregues à administração do concurso.

11.1.11 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

11.2 Da prova objetiva

11.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no *site* do CRS servirá de base/objeto para o recurso.

11.2.2 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão da prova objetiva, cada qual acondicionado em envelope separado, conforme formulário do ANEXO “I”. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

11.2.3 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos nos termos do item 7.6.

11.2.4 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

11.3 Da Avaliação Física Militar (AFM)

11.3.1 Os dados constantes no ato de resultado da Avaliação Física Militar (AFM), publicado no *site* do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.

11.3.2 O modelo para o recurso do TCF encontra-se no ANEXO “J” deste edital e seu prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.

11.3.3 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada modalidade. O recurso que for apresentado contra mais de uma modalidade não será conhecido.

11.4 Da Avaliação psicológica



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 11.4.1 O recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica, será analisado pela Comissão de Recurso (Banca Revisora), composta por Oficiais psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), sendo esta distinta da Comissão de Análise.
- 11.4.2 Nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução nº 02/2016, “os(as) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão”.
- 11.4.2.1 A Comissão de Recurso é designada para realizar a análise dos documentos produzidos no processo de avaliação psicológica do candidato e deverá fundamentar seu parecer nesses documentos. A Comissão não analisará nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica.
- 11.4.2.2 O candidato que interpuser recurso solicitando a revisão do resultado, terá analisado, pela Comissão de Recurso, os documentos produzidos na avaliação psicológica, ainda que não tenha contratado um psicólogo para representá-lo.
- 11.4.2.3 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução nem contrate um psicólogo para representá-lo.
- 11.4.2.4 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, o candidato ou o psicólogo nomeado terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante do ANEXO “K”.
- 11.4.2.5 De acordo com as disposições previstas no art. 7º da Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2016 “na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora”. Ainda que o psicólogo nomeado seja o mesmo da entrevista de devolução/abertura de vista, deverá ser entregue e anexado ao recurso: procuração original ou cópia legível,



assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do procurado, cópia da carteira profissional do procurador e declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. No caso de fornecimento e cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.

11.4.2.6 Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado requerer formalmente, após entrevista devolutiva/abertura de vista, a cópia do laudo psicológico à clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

11.4.3 Dos exames de saúde admissionais

11.4.3.1 Recursos interpostos contra o resultado dos exames de saúde admissionais deverão seguir o modelo constante nos ANEXOS “L” e “M” e ser dirigidos ao Coronel Diretor de Saúde da PMMG, a quem caberá a solução. Para tanto, serão protocolados no CRS, seguindo as orientações gerais previstas no subitem 11.1 e seguintes.

11.4.3.2 Contra cada relatório de inaptidão, deverá ser apresentado um recurso específico, conforme modelo constante nos ANEXOS “L” ou “M”. O recurso que for apresentado contra mais de um relatório de inaptidão não será conhecido.

11.4.4 Da matrícula

11.4.4.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula deverão seguir o modelo constante no ANEXO “N” e ser dirigidos ao Coronel Comandante da APM, a quem caberá a solução. Para tanto, serão protocolados na mesma Unidade responsável pela matrícula, que dará o devido encaminhamento.

12 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

12.1 As provas, exames ou testes se sujeitam às medidas de segurança a seguir descritas, conforme o caso.

12.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



constando seu CPF ou com CPF à parte, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- 12.2.1 Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01 de outubro 2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.
- 12.2.2 Os documentos elencados no subitem 12.2.1 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão a eliminação do candidato no concurso.
- 12.2.3 Tendo em vista a necessidade de identificação dos candidatos no momento do acesso aos locais de prova, exames, avaliações e testes, bem como durante sua realização, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, **não serão admitidos documentos digitais apresentados eletronicamente.**
- 12.3 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização de qualquer prova, teste ou exame com **45 (quarenta e cinco)** minutos de antecedência.
- 12.4 O candidato que verificar a existência de relação de parentesco com o(s) aplicador(es) de sua sala ou local de aplicação do TCF, sendo consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a), deverá comunicar o fato à administração do certame, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.
- 12.5 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração de prova ou de análise de recursos deverá alegar impedimento, via CRS, à autoridade que o designou, tão logo tome conhecimento da existência, dentre os candidatos, de pessoa com quem tenha parentesco consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a) ou alegar



suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador e auxiliar de aplicação, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou local de aplicação do TCF.

- 12.5.1 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor a comissão de elaboração de prova ou análise de recursos, aplicadores ou auxiliares de aplicação de prova que tenham participado de qualquer atividade com objetivo de preparar candidatos para as provas do CFSd.
- 12.6 Para a realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica, o candidato deverá portar além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s), de corpo transparente.
- 12.6.1 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, bem como de borracha durante a realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.
- 12.6.2 Durante a realização das provas e avaliação psicológica não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes e chaves de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do certame por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.
- 12.6.3 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidas embalagens ou recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.
- 12.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos serão encaminhados para o serviço de achados e perdidos dos Correios.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



12.8 Será eliminado do certame, sem prejuízo de eventuais medidas penais cabíveis, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do certame;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do certame ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou teste;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos e avaliação psicológica, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar ou tentar usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos e das avaliações psicológicas;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;



- j) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade, conforme orientações dos subitens 12.2, 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3;
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos citados nos subitens 12.6.1 e 12.6.2 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares ao alcance do candidato, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade;
- m) deixar de usar corretamente máscara de proteção facial, cobrindo nariz e boca ou deixar de seguir as orientações sanitárias, se exigidas;
- n) portar arma(s) no local de realização de provas, avaliações, exames ou testes, ainda que de posse do documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.9 Os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos deverão prendê-los de modo a não cobrir as orelhas.

12.10 Qualquer prova, exame ou teste poderá ser gravado/filmado pela administração do concurso.

12.11 Em regra, após iniciadas as provas objetiva, os candidatos não poderão deixar a sala de provas e a esta retornar, exceto:

- a) para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, somente no intervalo de tempo abrangido dentro da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) horas de realização das provas, ou seja, das 09h31min às 10h30min, e devidamente acompanhados por fiscal do concurso.
- b) para os casos de necessidade de atendimento médico, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza a prova, sob acompanhamento de fiscal do concurso.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- c) a candidata lactante, se devidamente autorizada, para amamentação do bebê nas dependências do local de realização da prova, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

12.12 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

12.13 Salvo os casos de atendimento especial a lactantes, conforme subitem 13.8, em nenhuma outra hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12.14 Será fixado em 02 (duas) horas o período de sigilo a partir do início da prova, ou seja, das 08h30min às 10h30min, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação da prova objetiva, sob pena de eliminação do processo de seleção.

12.15 É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para esse fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

12.16 É vedado o ingresso de candidato portando arma de fogo, em local de realização de qualquer atividade do concurso, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas

12.17 Poderá haver revista pessoal, inclusive por meio da utilização de detector de metais.

12.18 Os 03 (três) últimos candidatos que encerrarem a prova objetiva e avaliação psicológica, em cada sala, deverão permanecer na sala até o encerramento da prova/avaliação pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição na ata de encerramento de prova de suas respectivas assinaturas.

12.19 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido quando do término da prova. Esse material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou destinado à reciclagem pelo CRS.



12.19.1 O candidato somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova objetiva.

12.20 O CRS disponibilizará o caderno de provas pelo seu *site*, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO “A”.

12.21 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas, exames, avaliações ou testes serão registradas em ata.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os atos de resultados das provas, testes ou avaliações do concurso serão responsabilidade do Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Coronel Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

13.2 Resguardando-se as previsões legais referentes ao ingresso nas carreiras militares, para fins deste concurso, considera-se:

- a) Ato de Nomeação: equivale ao ato de resultado final dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas (nomeados).
- b) Ato de Convocação pós-nomeação: equivale ao ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas (nomeados) para submissão aos exames admissionais e apresentação de documentos.
- c) Ato de Posse e entrada em exercício: a posse e a entrada em exercício ocorrerão, obrigatoriamente, de maneira simultânea no momento da efetivação da matrícula no curso de formação e consequente ingresso na instituição, em observância às peculiaridades da carreira militar.

13.3 O resultado de cada prova, teste ou exame, bem como o resultado final será publicado no *site* do CRS, sendo que este último será publicado, posteriormente, no Diário Oficial. Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame também poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “C” deste edital.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 13.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, previstos neste edital, através do *site* do CRS.
- 13.5 O candidato deverá manter, durante o concurso e mesmo em caso de aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.
- 13.6 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.
- 13.7 Não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos, os resultados publicados no *site* do CRS e no Diário Oficial.
- 13.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:
- a) entregar o requerimento pessoalmente ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, em dias úteis, durante o expediente administrativo;
 - b) o requerimento pode ser enviado pelos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;
 - c) deverá ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;



- d) protocolar o pedido com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;
- e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f) o Chefe do CRS decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido, fazendo publicar no *site* do CRS sua decisão.

13.9 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* do CRS ou nas Unidades da PMMG, constantes no ANEXO “C”.

13.10 O candidato integrante dos quadros da PMMG será dispensado do serviço no dia da realização das provas, exames, avaliações e testes do concurso e não deverá ser escalados a partir das 18h do dia imediatamente anterior, desde que informe e comprove a sua inscrição à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência. É facultado realizar as provas em trajes civis e sempre desarmado.

13.11 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.12 O candidato militar da PMMG não terá as horas de participação no concurso computadas em sua jornada de trabalho. Caso esteja em gozo de férias ou licença, não fará jus à cassação do dia, haja vista que a inscrição para o concurso é ato voluntário, de interesse do candidato, não havendo previsão legal de cassação em virtude de participação em concursos.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 13.13 As Unidades da PMMG deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste certame.
- 13.14 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, no *site* do CRS, e fixados nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 13.15 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.
- 13.16 Qualquer informação a respeito do concurso somente será fornecida através do *site* do CRS ou, ainda, pessoalmente, no CRS, não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 13.17 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o concurso.
- 13.18 O militar que frequentar o CFSd indenizará todas as despesas do curso ocorridas às expensas do Estado, inclusive vencimentos e vantagens, nos casos de demissão ou baixa do serviço, ocorridas antes de completar 03 (três) anos de exercício profissional na carreira policial militar, computados do término do curso.
- 13.19 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente certame, no que couber.
- 13.20 Os documentos do certame serão arquivados conforme prazos e regulamentações contidas na Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 (Estabelece a política estadual de arquivos) e no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 (Institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo).



13.21 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, estabelecido no ANEXO “A”, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

13.21.1 A impugnação a que se refere o subitem 13.21 deste edital deverá se apresentada, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos e deverá ser entregue:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;
- b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

13.22 Os casos omissos serão dirimidos pelo Coronel PM Diretor de Recursos Humanos, via CRS.

13.23 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de atividades.

Anexo “B” - Programa de Matérias.

Anexo “C” - Orientações para isenção da taxa de inscrição.

Anexo “D”- Modelo de requerimento para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “E”- Modelo de declaração I.

Anexo “F”- Modelo de declaração II.

Anexo “G”- Modelo de declaração III.

Anexo “H” - Etiqueta de identificação de recursos.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





Anexo “I” - Modelo de Recurso - Prova Objetiva.

Anexo “J” - Modelo de Recurso - Avaliação Física Militar.

Anexo “K” - Modelo de recurso - Avaliação Psicológica.

Anexo “L” - Modelo de recurso - Exames de Saúde Admissionais.

Anexo “M” - Modelo de recurso - Exame Toxicológico.

Anexo “N” - Modelo de recurso - Indeferimento de Matrícula.

Anexo “O” - Modelo de solicitação de cópia de documentos disponibilizáveis.

Anexo “P” - Modelo de requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva.

Anexo “Q” – Modelo de declaração para ocupantes de cargo, emprego ou função pública.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

(a) Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Claudio Aparecido da Silva, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



ANEXO "A" - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data/Hora	Atividades	Responsável	Local/Meio
28/06/21 a 28/07/21	Período de inscrição	Candidato	Internet (*) e unidades do Anexo "C".
29/07/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE)	Candidato	Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Santander, ou correspondentes bancários Mais Brasil, Banco Postal e casas lotéricas
28/06/2021 e 29/06/2021	Solicitação de inscrição por isenção de taxa e entrega dos documentos	Candidato	Conforme anexo "C"
05/07/2021	Data máxima para cadastrar no sistema "SMAF" dos candidatos com pedido de isenção favorável	Unidades do Anexo "C"	SMAF
06/07/2021	Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa com respectivo parecer	Unidades do Anexo "C"	Painel Administrativo (Caixa Seção de Concursos CRS/CFSD)
09/07/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS	Internet (*)
20/08/2021	Divulgação dos locais de prova	CRS	Internet (*)
29/08/2021	APLICAÇÃO DA PROVA		Comissões Aplicadoras Local de prova
	07h00min	Abertura dos portões	
	07h50min	Fechamento dos portões	
	08h00min	Chamada dos candidatos em sala de aula	
	08h30min às 11h30min	Provas de conhecimentos (prova objetiva)	



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





30/08/2021	Divulgação do gabarito da prova objetiva	CRS	Internet (*)
29/09/2021	Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase		
13/12/2021	Resultado final e convocação para exames admissionais	CRS	Internet (*) e Diário Oficial

* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs

Obs.: O presente cronograma estabelece datas prováveis, que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência por meio do site do CRS.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



ANEXO “B” - PROGRAMA DE MATÉRIAS

COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES:

1 LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1 Adequação conceitual.
- 1.2 Pertinência, relevância e articulação dos argumentos.
- 1.3 Seleção vocabular.
- 1.4 Estudo de texto (questões objetivas sobre textos de conteúdo literário ou informativo ou crônica).
- 1.5 Tipologia textual e Gêneros textuais.
- 1.6 Ortografia.
- 1.7 Acentuação gráfica.
- 1.8 Pontuação.
- 1.9 Estrutura e formação de palavras.
- 1.10 Classes de palavras.
- 1.11 Frase, oração e período.
- 1.12 Termos da oração.
- 1.13 Período composto por coordenação e subordinação.
- 1.14 Funções sintáticas dos pronomes relativos.
- 1.15 Emprego de nomes e pronomes.
- 1.16 Emprego de tempos e modos verbais.
- 1.17 Regência verbal e nominal (crase).
- 1.18 Concordância verbal e nominal.
- 1.19 Orações reduzidas.
- 1.20 Colocação pronominal.
- 1.21 Estilística.
- 1.22 Figuras de linguagem.

2 MATEMÁTICA

- 2.1 Conjuntos numéricos (operações básicas, propriedades, múltiplos e divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e radicais).
- 2.2 Polinômios (operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão).
- 2.3 Produtos notáveis.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 2.4 Equações do 1º e 2º graus.
- 2.5 Inequações do 1º e 2º graus.
- 2.6 Sistemas de equações do 1º e 2º graus.
- 2.7 Sistema legal de unidade de medida.
- 2.8 Razões e proporções.
- 2.9 Grandezas diretas e inversamente proporcionais.
- 2.10 Regra de três simples e composta.
- 2.11 Funções: polinomial do 1º grau, polinomial do 2º grau, exponencial e logarítmica.
- 2.12 Probabilidade.
- 2.13 Matemática financeira.
- 2.14 Estatística básica.

3 DIREITOS HUMANOS

3.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos - adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

3.2 Convenção Americana sobre Direitos Humanos - assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos (San Jose da Costa Rica), em 22 de novembro de 1969.

4 NOÇÕES DE DIREITO

4.1 Constituição da República Federativa do Brasil: Título I: Dos Princípios Fundamentais; Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Título III: Da Organização do Estado: Capítulo VII: Da Administração Pública: Seção I: Disposições Gerais; Seção III: Dos Militares dos Estados, Do Distrito Federal e dos Territórios; Título V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas: Capítulo III: Da Segurança Pública.

4.2 Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

4.3 Decreto-Lei nº 1001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar: Parte Geral: Título I: da Aplicação da Lei Penal Militar. Título II: do Crime. **Parte Especial:** Livro I: dos Crimes Militares em Tempo de Paz: Título II: dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar: Capítulo I: do Motim e da Revolta; Capítulo III: da Violência Contra Superior ou Militar de Serviço; Capítulo IV: do Desrespeito a Superior e a Símbolo Nacional ou à Farda; Capítulo V:



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



da Insubordinação; Capítulo VII: da Resistência. Título III: dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar: Capítulo II: Deserção; Capítulo III: do Abandono de Posto e de Outros Crimes em Serviço. Título IV: dos Crimes Contra a Pessoa: Capítulo VI: dos Crimes Contra a Liberdade: Seção IV: dos Crimes Contra a Inviolabilidade dos Segredos de Caráter Particular. Título VII: dos Crimes Contra a Administração Militar: Capítulo I: do Desacato e da Desobediência; Capítulo II: do Peculato; Capítulo III: da Concussão, Excesso de Exação e Desvio; Capítulo IV: da Corrupção; Capítulo V: da Falsidade; Capítulo VI: dos Crimes Contra o Dever Funcional.

4.4 Lei Estadual nº 14.310, de 19 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Título I: Disposições Gerais. Título II: Transgressões Disciplinares. Título III: Sanções Disciplinares. Título IV: Recompensas.

4.5 Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997 - Define os Crimes de Tortura e dá Outras Providências.

5 INFORMÁTICA (exceto para Auxiliar de Comunicações)

5.1 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão de pesquisas e de redes sociais; Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

5.2 Sistemas operacionais: Noções de sistema operacional Windows: Windows 10; Noções de sistema operacional GNU Linux: Características do sistema operacional GNU Linux; Noções de sistemas operacionais embarcados/móveis: Android e iOS.

5.3 Edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft e LibreOffice).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

6.1 Legislação e normas

Lei nº 2.604 de 17/09/1955 que regula o exercício da enfermagem profissional.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



Lei nº 7.498 de 25/06/1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.

Decreto COFEN nº 94.406 de 08/06/1987 que regulamenta a Lei nº 25/06/1986.

Código de Ética de Profissionais de Enfermagem aprovado pela Resolução COFEN nº 564 de 06/12/2017.

6.2 Epidemiologia e Saúde

Conceito sobre saúde e doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Doenças infecciosas e modo de transmissão. Doenças não infecciosas. Vigilância epidemiológica (conceito, objetivo, aplicações, doenças de notificação compulsória). Imunoprofilaxia. Vigilância sanitária. Noções de controle de infecção hospitalar. Segurança do paciente.

6.3 Saúde ambiental – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Conceitos básicos. Classificação dos resíduos de serviços de saúde. Etapas do manejo dos resíduos de serviços de saúde. Resíduos especiais. Coleta seletiva e reciclagem.

6.4 Noções de anatomia e fisiologia humana

Sistema circulatório. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema digestório. Sistema sensorial. Sistema endócrino. Sistema excretor. Sistema Urinário. Sistema esquelético. Sistema reprodutor. Sistema Imunológico e linfático. Sistema tegumentar.

6.5 Acolhimento e Humanização na Assistência à Saúde

Política Nacional de Humanização. Princípios da bioética do cuidado.

6.6 Centro de Material e Esterilização

Classificação de artigos médico-hospitalares (críticos, não críticos e semicríticos). Conceitos básicos de limpeza, desinfecção e esterilização. Esterilização por métodos físicos e físico-químicos a baixa temperatura. Controle de esterilização e desinfecção. Preparo e embalagem dos materiais e acondicionamento dos materiais estéreis. Transporte de materiais estéreis. Teste de validação de processos de esterilização (monitoramentos biológicos e químicos).

6.7 Assistência de enfermagem em pediatria



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



Anatomia e fisiologia em pediatria. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de agravos. Suporte básico de vida em pediatria. Terapia farmacológica e cuidados na administração de medicamentos.

6.8 Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico

Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Principais complicações do pós-anestésico. Cuidados de enfermagem na sala de recuperação pós-anestésica.

6.9 Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou em situações de urgência e emergência

Monitorização cardíaca, hemodinâmica e oximétrica não invasiva e invasiva: conceitos, valores de normalidade, cuidados de enfermagem com a instalação, manutenção e mensuração de dados. Cuidados com paciente em ventilação mecânica. Noções básicas de eletrocardiografia. Balanço Hídrico. Terapia farmacológica e cálculo de medicações. Suporte básico e avançado de vida.

6.10 Assistência de enfermagem ao paciente clínico

Monitorização dos sinais vitais. Cuidados na administração de medicamentos e soluções por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, sublingual, retal, otológica, ocular, vaginal, tópica, inalatória: efeitos esperados e adversos. Cuidados com a administração de oxigenoterapia: principais dispositivos utilizados, fração inspirada de oxigênio para cada um deles. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de doenças cardiovasculares, respiratórias, renais, endócrinas, neurológicas, psiquiátricas, hematológicas e gastrointestinais. Prevenção de lesões por pressão: conceito, classificação, fatores etiológicos e cuidados de enfermagem (prevenção e tratamento). Cuidados de enfermagem na administração de hemocomponentes. Principais reações transfusionais: cuidados e intervenções. Assistência de enfermagem na nutrição enteral e parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem.

6.11 Imunização

Calendário Nacional de Vacinação: da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas (Rede de Frio). Cuidados na



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



administração de vacinas: vias de administração, indicações e contraindicações e orientações pós-vacinação.

- Bibliografia sugerida:

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques da American Heart Association 2020 – Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF): MS; 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; 2017. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/en_US/servicos/publicacoes?pagina=5.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para prevenção de úlcera por pressão; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para cirurgia segura; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de identificação do paciente; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de prevenção de quedas; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
11. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Nota Técnica Nº 04/2020. GVIMS/GGTES. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), 2020.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. RDC nº 222, de 22 de março de 2018. Brasília, 2018.
13. BRUNNER, Lillian Sholtis; HINKLE, Janice L; CHEEVER, Kerry H (Ed.). Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2020.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



14. CARVALHO, Rachel de; BIANCHI, Estela Regina Ferraz (Org.). Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação. 2. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2016. xxii, 405 p.

7 TÉCNICO EM FARMÁCIA

7.1 Farmácia Hospitalar

Conceitos, objetivos, organização, farmácias satélites, estrutura e fluxo de uma prescrição médica hospitalar, organização hospitalar (conceitos, classificação dos hospitais, hospitais públicos e privados, serviços hospitalares técnicos).

7.2 Assistência Farmacêutica Hospitalar

Noções de seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, sistema de distribuição e dispensação, garantia da qualidade de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Noções de uso e monitoramento de medicamentos.

7.3 Farmacologia

Noções de farmacologia (conceitos básicos, classificação dos fármacos, vias de administração), noções de: farmacocinética, farmacodinâmica e princípios da terapêutica.

7.4 Farmacotécnica

Definições, noções básicas de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Formas farmacêuticas para administração tópica, parenteral e enteral, incluindo formas farmacêuticas para administração cutânea, ocular, nasal e auricular.

7.5 Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar

Boas práticas de manipulação de medicamentos para uso humano em farmácias. Boas práticas de manipulação de produtos estéreis em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Boas práticas de preparação de terapia antineoplásica.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



7.6 Cálculos aplicados à farmácia hospitalar

Fundamentos de cálculos farmacêuticos, interpretação de prescrições médicas, porcentagem, razão de concentração, expressões de concentração, cálculo de dose, medidas de potência, cálculos de infusões intravenosas, cálculos de diluição e concentração, soluções de eletrólitos, fator de correção, sistemas de medidas e de massa e equivalência de doses.

7.7 Gestão de riscos sanitários e segurança do paciente

Definições. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Erro de medicação. Protocolos básicos de segurança do paciente, com ênfase em segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Noções de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

7.8 Regulação e regulamentação sanitária em serviços de saúde no âmbito da ANVISA

Definições. Boas práticas de funcionamento de serviços de saúde. Política nacional de medicamentos. Noções de vigilância sanitária de medicamentos, correlatos, saneantes e outros produtos de saúde. Noções sobre rastreamento de medicamentos.

7.9 Regulamento técnico para medicamentos genéricos, similares e referência: conceitos e critérios para prescrição e dispensação

7.10 Medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria 344/98

7.11 Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência a saúde e uso racional de antimicrobianos

Definições. Noções sobre as principais causas de infecções hospitalares. Higienização das mãos: prevenção e controle de infecção hospitalar. Precauções, isolamento e medidas de prevenção de infecções relacionadas a assistência à saúde. Noções de uso racional de antimicrobianos: importância do controle do uso de antimicrobianos nos hospitais, causas e consequências do seu uso irracional.

- Bibliografia sugerida:

1. ALLEN JR. L.V.; POPOVICH, N.G; ANSEL, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 8.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 776p.
2. ANACLETO, T.A.; ROSA, M.B.; NEIVA, H.M.; MARTINS, M.A.P.M. Erros de medicação. Pharmacia Brasileira. v.jan/fev. P1-24. 2010.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



3. ANSEL H.C.; STOHLA, M.J. Cálculos farmacêuticos. 12ed. Porto Alegre: ArtMed, 2008. 452p
4. ANSEL, H.C.; PRINCE, S.J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: ArtMed, 2005, reimpressão 2008. 300p.
5. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília: ANVISA, 2013. 172p. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf.
6. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Farmacopéia brasileira. v.1. 5.ed. Brasília: Anvisa, 2010 e suas atualizações. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>.
7. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Precauções padrão, de contato, para gotículas e para aerossóis. Cartazes higienização das mãos. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/servicosade/controle/precaucoes_a3.pdf.
8. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 67, de 08 de outubro de 2007 e suas atualizações. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de outubro de 2007. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>.
9. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 220, de 21 de setembro de 2004 e suas atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23/09/2004, retificada em 02/03/2005. Disponível em: [Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br](http://portal.anvisa.gov.br).
10. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 36, de 25 de julho de 2013 e suas atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26/07/2013. Disponível em: www.saude.gov.br/saudelegis.
11. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 222, de 28 de março de 2018 e suas atualizações. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29/03/2018. Disponível em: www.saude.gov.br/saudelegis.
12. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.157, de 11 de maio de 2017 e suas atualizações. Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15/05/2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>.
13. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011 e suas atualizações. Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>.
14. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 16, de 02 de março de 2007 e suas atualizações. Aprova o Regulamento



Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

15. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 17, de 02 de março de 2007 e suas atualizações. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Similares. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

16. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 51, de 15 de agosto de 2007 e suas atualizações. Altera o item 23, VI, do Anexo I, da Resolução n. 16, de 2 de março de 2007 e o Anexo da Resolução RDC n. 17, de 2 de março de 2007. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

17. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 58, de 10 de outubro de 2014 e suas atualizações. Dispõe sobre medidas a serem adotadas junto à ANVISA pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência. Diário Oficial da União. Brasília, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

18. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em Serviços de Saúde – Higienização das mãos. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-higienizacao-das-maos>.

19. ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.471 de 23 de fevereiro de 2021 e suas atualizações. Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. Diário Oficial da União. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-471-de-23-de-fevereiro-de-2021-304923190>

20. BRASIL CONGRESSO NACIONAL. Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas atualizações. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24/09/1976. Disponível em: www.saude.gov.br/saudelegis.

21. BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n. 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências e suas atualizações. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19/12/1973 retificada em 21/12/1973. Disponível em: www.saude.gov.br/saudelegis.

22. BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n. 9787, de 10 de fevereiro de 1999 e suas atualizações. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11/02/1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

23. BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n. 13235, de 25 de dezembro de 2015 e suas atualizações Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para equiparar o controle de



qualidade de medicamentos similares ao de medicamentos genéricos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30/12/2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> .

24. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução n. 338, de 6 de maio de 2004 e suas atualizações. Estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br> .

25. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. 2016. 45p. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-seguranca-do-paciente-pnsp/protocolos-basicos-de-seguranca-do-paciente>.

26. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação n. 5, de 28 de setembro de 2017 e suas atualizações. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título I, Capítulo VIII - Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03/10/2017, retificada em 13/04/2018. Disponível em: www.saude.gov.br/saudelegis.

27. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 2616, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle de infecções hospitalares. Diário Oficial da União, de 13 de maio de 1998. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br>.

28. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15/05/1998 republicada em 01/02/1999. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br>.

29. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 4.283, de 30/12/2010 e suas atualizações. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 30/12/2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br>.

30. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 529, de 1 de abril de 2013 e suas atualizações. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 02 de abril de 2013. Disponível em: www.saude.gov.br/saudelegis.

31. CARVALHO, F.D.; CAPUCHO, H.C.; BISSON, M.P. Farmacêutico hospitalar: conhecimentos, habilidades e atitudes. São Paulo: Manole, 2014. 299p.

32. CAVALLINI, M.E.; BISSON, M.P. Farmácia hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. 2ed. São Paulo: Manole, 2010. 260p.

33. GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1ed. São Paulo: Atheneu, 2006. 559 p.

34. NOVAES, M.R.C. G., NUNES, M.S., BEZERRA, V.S. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020. 560 p.

35. GOODMAN, L.S.; GILMAN, A.; BRUNTON, L.L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12.ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. xxi, 2079p.

36. RANG, H.P.; RITTER, J. M.; FLOWER, R. J.; HENDERSON, G. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. xvii, 760 p.



37. SBRAFH – SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Padrões Mínimos para farmácia hospitalar. Goiânia, 2007. 20p. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/4f7baaa6b63d5.pdf>

38. SOBRAFO (Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia. I Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica. São Paulo: Segmento Farma, 2014. 60p. Disponível em: http://www.sobrafo.org.br/site/public/docs/I_Consenso_Brasileiro_para_Boas_Praticas_de_Preparo_da_Terapia.pdf

8 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

8.1 Fundamentos de análises clínicas

Vidrarias e sua utilização. Microscópio óptico e sua utilização. Esterilização de materiais de uso no laboratório.

8.2 Técnicas de coleta de materiais biológicos

Sangue venoso e arterial, urina, fezes e secreções. Causas pré-analíticas de variações dos resultados de exames laboratoriais.

8.3 Soluções

Conceitos, preparação e cálculos de diluição.

8.4 Bioquímica

Métodos analíticos de diagnóstico: dosagens enzimáticas, cinéticas, colorimétricas, quimioluminescência, floculação, nefelometria. Noções do equilíbrio acidobásico e hidroeletrolítico. Avaliação da função renal, hepática, pancreática e cardíaca (Troponina I / BNP / Pro-BNP). Carboidratos, lípidos e dislipidemias. Dosagens de analitos em urina, líquidos corporais e soro.

8.5 Imunologia e Hormônios

Noções básicas da resposta imune: antígenos e anticorpos (imunoglobulinas). Interpretação laboratorial de exames das doenças infecciosas (Sífilis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Interpretação laboratorial dos hormônios (TSH, T3, T4, beta HCG). Reações de precipitação e aglutinação, ensaios



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



imunoenzimáticos, imunocromatográficos, quimioluminescência. Marcadores de sepse: procalcitonina.

8.6 Bacteriologia

Morfologia e estrutura da célula bacteriana. Métodos de coloração (Gram e Ziehl-Neelsen), suas aplicações e interpretação. Plantio primário e meios de cultura. Estudos das principais bactérias Gram positivas e Gram negativas. Provas bioquímicas. Exame micológico direto e tinta Nanquim (técnica e interpretação). Leitura e interpretação de teste de sensibilidade a antimicrobianos (Kirby-Bauer e Concentração Inibitória Mínima).

8.7 Hematologia e coagulação

Preparo e coloração de esfregaços sanguíneos: May-Grunwald-Giemsa, Azul de cresil brilhante. Interpretação do hemograma. Distribuição celular no sangue periférico. Eritrograma, índices hematimétricos. Alterações de cor, tamanho, formato e estrutura dos eritrócitos. Alterações morfológicas em neutrófilos. Contagem de plaquetas, contagem diferencial de leucócitos. Contagem de reticulócitos. Coagulograma. Princípios de testes de coagulação: tempo de tromboplastina ativada, tempo/atividade de protrombina. Velocidade de hemossedimentação. Dímero D.

8.8 Parasitologia

Parasitoses humanas de interesse médico. Métodos aplicados no diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes: técnica, conservação, interferentes e suas limitações.

8.9 Urinálise

Urina rotina: Avaliação físico-química da urina, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia; dismorfismo eritrocitário.

8.10 Líquidos corporais

Conservação e manuseio de amostras. Citologia e citometria. Câmara de Neubauer. Citocentrifugação.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



8.11 Conceitos fundamentais de estatística laboratorial

Controles de Qualidade Interno e Externo. Métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial (Gráficos de Levey-Jennings, Regras de Westgard). Exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade.

8.12 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº 222/2018. Responsabilidades. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Manejo de resíduos de serviços de saúde e segurança ocupacional.

8.13 Requisitos para funcionamento de laboratórios clínicos

Definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº 302/2005. Condições gerais para funcionamento. Processos operacionais. Registros. Garantia e controle da qualidade.

- Bibliografia sugerida:

1. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 61, de 29/03/18, seção 1, página 228.
2. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
3. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 504, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano.
4. BRASIL. SBPC/ML – Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial para Coleta de Sangue Venoso – 2a edição. Barueri-SP: Manole, 2010. Disponível em: <http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/320090814145042.pdf> - Acessado em 08/06/2021.
5. CONAMA. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 84, de 04/05/2005.
6. McPHERSON, Richard A.; PINCUS, Mathew R. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry. 21a. edição. São Paulo: Editora Manole, 2012.
7. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016 588 p.
8. OPLUSTIL, Carmen., et al. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. 3A edição. São Paulo: Editora Sarvier, 2010,
9. STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub; ANDRIOLO, Adagmar. Urinálise e fluidos corporais. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



9 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

- 9.1** Conhecimentos da função de Técnico em Saúde Bucal.
- 9.2** Noções de epidemiologia em saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal e câncer bucal.
- 9.3** Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal.
- 9.4** Cárie dentária (conceito, etiologia, evolução e medidas de prevenção).
- 9.5** Flúor (composição e aplicação; fluorose).
- 9.6** Doença periodontal (conceito, etiologia, evolução e medidas de prevenção).
- 9.7** Procedimentos básicos de periodontia: polimento coronário e raspagem supragengival.
- 9.8** Câncer bucal: epidemiologia, fatores de risco, prevenção e controle do câncer bucal.
- 9.9** Educação em saúde bucal: orientação e promoção de saúde bucal; prevenção das doenças bucais.
- 9.10** Técnicas de higiene bucal: controle mecânico do biofilme dental.
- 9.11** Noções de anatomia bucal e dental; notação dentária e odontograma.
- 9.12** Conhecimento de instrumentos e equipamentos utilizados na prática odontológica.
- 9.13** Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção.
- 9.14** Medidas de proteção individual e uso do equipamento de proteção individual.
- 9.15** Isolamento do campo operatório.
- 9.16** Doenças transmissíveis na prática odontológica.
- 9.17** Biossegurança, ergonomia, princípios do trabalho a quatro mãos.
- 9.18** Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica.
- 9.19** Noções de arquivos específicos da odontologia: prontuário odontológico do paciente.
- 9.20** Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos.
- 9.21** Processamento e esterilização de materiais odontológicos, limpeza e desinfecção do consultório odontológico.



9.22 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

9.23 Noções básicas de guarda, controle de estoque e validade de materiais.

9.24 Ética profissional.

- Bibliografia sugerida:

1. BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Secretaria Executiva. Lei nº11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. Publicado no DOU em 26/12/08. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm. Acesso em 14/06/2021.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Publicada no DOU em 26/03/18. Disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/rdc-no-222-2018-boas-praticas-de-gerenciamento-dos-residuos-de-servicos-de-saude/?wpdmdl=8264>. Acesso em 14/06/2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DTS e Aids. Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto.pdf. Acesso em 14/06/2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer.- INCA, Falando Sobre Câncer da Boca. – Rio de Janeiro: INCA, 2002. 52 p. Disponível em: http://www.saude.pb.gov.br/web_data/saude/cancer/aula5.pdf. Acesso em 14/06/2021.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Manual ABCDE das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 100p. Disponível em: <https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wp-content/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>. Acesso em 14/06/2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf. Acesso em 14/06/2021.
7. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Aprovado pela Resolução 118/2012. 2013. 20 p. Disponível em: <http://site.cromg.org.br/wp-content/uploads/2017/08/C%C3%83%E2%80%9CDIGO-DE-%C3%83%E2%80%B0TICA-ONLINE.pdf>. Acesso em 14/06/2021.
8. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA. Atribuições dos profissionais auxiliares da Odontologia. CROMG: Belo Horizonte. 2011. 52p. Disponível em: <http://site.cromg.org.br/arquivos/Manual%20Atribuicoes%20dos%20profissionais%20auxiliares.pdf>. Acessado em 14/06/2021.
9. DIAS, V.O. Auxiliar de saúde bucal. 1a ed. Montes Claros: Instituto Federal do Norte de



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



Minas, 2015.125p. Disponível em <http://ead.iffmg.edu.br/uploads/documentos/bc5u3lkdGQ.pdf> . Acesso em 14/06/2021.

10. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2.ed. São Paulo: Santos, 2013. 615p.

11. FROIS, A.G. Revisão de literatura sobre o controle de flúor e sua importância na prevenção da cárie. 2013. 34p. Trabalho de conclusão de curso de Especialização em Atenção básica em saúde da família. UFMG, Lagoa Santa/MG, 2013. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4509.pdf> . Acesso em 14/06/2021.

12. KRIGER, Léo. ABOPREV: promoção de saúde bucal: paradigma, ciência, humanização. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 504p

13. LOBAS, C.F.S. et al. TSB e ASB: técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal: odontologia de qualidade. 2ª. ed., atual. e rev. São Paulo: Santos, 2013, 438p.

14. MINAS GERAIS. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais Guia Curricular. Curso Técnico em Saúde Bucal: Módulo III – Participando do controle e incidência das doenças bucais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. – Belo Horizonte: ESPMG, 2011. Manual do aluno. 80p. Disponível em: http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/08/Unidades-2-e-3_Modulo-3_Aluno_280411.pdf Acessado em 14/06/2021.

10 AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO

10.1 Mecânica Diesel

Funcionamento dos motores (princípios gerais). Órgãos anexos. Sistema de alimentação (bombas injetoras e bicos). Sistema de arrefecimento (bomba d'água, radiador). Sistema de embreagem. Sistema de transmissão (caixa de marchas/diferencial). Sistema de freios. Sistema de direção.

10.2 Mecânica Geral

Funcionamento de motores. Órgãos anexos. Sistema de alimentação/injeção eletrônica. Sistema de arrefecimento (bomba d'água, radiador). Sistema de embreagem. Sistema de transmissão (caixa de marchas/diferencial). Sistema de freios (convencional e ABS). Sistema de direção.

10.3 Lanternagem

Solda elétrica e oxigênio-acetileno. Material e emprego. Ferramentas e instrumentos. Dobras e cortes em capas. Recuperação a frio. Recuperação e arremate a quente. Fibra de vidro.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



10.4 Pintura

Preparação e acabamento de pintura. Polimento. Lixamento. Retoques em pintura. Processos de pintura. Repintura de fibra de vidro. Ferramentas utilizadas, compressores, pistolas, cabines de pintura e painéis de secagem, equipamentos pneumáticos. Manuseio de produtos de alta periculosidade/EPI.

10.5 Capotaria

Tapeçaria e vidros. Substituição de vidros colados. Substituição de pára-brisas. Substituição de vidro traseiro. Revestimentos internos. Remoção de itens.

- Bibliografia sugerida:

1. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Motores de combustão interna: automobilística/ SENAI – MG; elaborado pela equipe SENAI – MG. Belo Horizonte: O Departamento, 1998.108p.:il

1. Motores térmicos, 2. Motores – Combustão interna. 3. Automobilística. I Título.

2. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Sistema Elétricos: automobilística/SENAI – MG; elaborado pela equipe SENAI – MG. Belo Horizonte: O Departamento, 1998.116p.:il. Fundamentos de automação.

1. Automobilística. I. SENAI-MG. II. Título.

3. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Motores automobilística I e II: transmissão/SENAI – MG; elaborado pela equipe SENAI – MG. Belo Horizonte: O Departamento, 1998. 80p.:il

1. Mecânica Automobilística - Transmissão. I Título.

4. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Motores de combustão interna: automobilística/SENAI – MG; elaborado pela equipe SENAI – MG. Belo Horizonte: O Departamento, 1998. 238p.:il

1. Mecânica Automobilística - Motores. I Título.

5. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Motores de combustão interna: automobilística/SENAI – MG; elaborado pela equipe SENAI – MG. Belo Horizonte: O Departamento, 1998. 108p.:il

1. Linha de Montagens. I Título.

11 AUXILIAR DE ARMAMENTO

11.1 Fundamentos da tecnologia mecânica:



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



Conceito, histórico e aplicação. Normas técnicas básicas para metrologia. Unidades de medidas e conversões. Tipos, características, aplicações, uso e conservação dos instrumentos: Régua graduada; Régua de controle; Trena; Esquadro; Gabarito de verificação (de raio, de rosca, de folga, passa não passa); Paquímetros; Traçador de altura; Mesa de desempenho; Micrômetros Internos e Externos; Relógio comparador; Relógio apalpador; Goniômetro / Transferidor de Grau; Bloco Padrão; Mesa de Seno; Rugosímetro; Máquina de medição por coordenadas; Súbito (comparador de diâmetros internos). Tolerâncias dimensionais / geométricas.

11.2 Desenho técnico mecânico (manual):

Introdução ao desenho técnico; Importância; Instrumentos; Linhas. Projeções ortogonais: Projeções em 1º e 3º diedros; Vistas essenciais; Supressão de vistas; Vista auxiliar; Vista auxiliar; simplificada; Rotação de detalhes oblíquos. Cotagem: Regras de cotagem; Representação das cotas; Símbolos e convenções; Cotagem de detalhes. Escalas: Escala natural; Escala de ampliação; Escala de redução. Tolerância dimensional / geométrica: Representação. Estados de superfície: Simbologia de acabamento superficial. Representação em corte: Hachuras; Linhas de corte; Corte parcial; Meio corte; Corte total; Omissão de corte; Seções e Rupturas. Perspectivas: Perspectiva isométrica e Perspectiva cavaleira. Desenhos técnicos mecânicos. Tolerâncias de forma e posição. Vista explodida. Elementos de máquinas. Desenho de conjunto. Simbologia de solda.

11.3 Elementos de máquinas (conceitos e aplicações)

Elementos de Fixação: Parafusos e porcas (tipos de parafusos e porcas, tipos de rosca, perfil do filete, sentido de direção, nomenclatura da rosca, tabelas de roscas); Rebites, Arruelas, Grampos, Pinos; Contrapinos ou Cupilhas e Anéis Elásticos. Elementos de Apoio: Mancais: Deslizamento e Rolamento; Guias. Elementos de transmissão: Polias e correias; Engrenagens; Rodas de Atrito Correntes e rodas dentadas; Cames; Acoplamentos; Cabos; Eixos e Árvores; Roscas para transmissão de movimento e Chavetas. Elementos de Vedação: Vedantes Químicos; Juntas; Gaxetas; Selos Mecânicos; Anéis de Vedação e Retentores. Elementos Elásticos: Molas Helicoidais e Molas Planas.

11.4 Materiais de construção mecânica



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



Metais Ferrosos e não ferrosos: Conceitos; Obtenção; Características, propriedades e aplicações; Formas comerciais; Não Metais; Poliméricos (características, propriedades e aplicações); Naturais (características, propriedades e aplicações); Compósitos (características, propriedades e aplicações) e Cerâmicos (características, propriedades e aplicações).

11.5 Produção mecânica

Ajustagem: Tipos, características e aplicações (lima, morsa, serras, ferramentas de marcação, ferramentas de traçagem, tintas para traçagem, ferramentas de corte de uso manual, ferramentas manuais diversas, chaves de aperto). Operações de ajustagem; Afiação de ferramentas; Novas tecnologias. Furação: Tipos, características e aplicações de furadeiras; Ferramentas para furação; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações de furação; Parâmetros de corte e Novas tecnologias. Fresagem: Tipos; Característica e aplicações de fresadoras; Ferramentas para fresamento; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações de fresamento; Parâmetros de corte e Novas tecnologias.

11.6 Máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos dedicados à fabricação e à manutenção mecânica:

Tipos; Características; Finalidades e Riscos.

11.7 Operações básicas de fabricação mecânica:

Torneamento; Tipos, características e aplicações de tornos mecânicos; Ferramentas para torneamento: externas e internas; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações de torneamento; Fluidos de corte; Parâmetros de corte; Novas tecnologias. Fresamento; Tipos, características e aplicações de fresadoras; Ferramentas para fresamento; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações; de fresamento; Parâmetros de corte e Novas tecnologias.

11.8 Processos de fabricação materiais (propriedades):

Aços e suas ligas – Características e Aplicações: Aço ferramenta; Aço Carbono; Aço Inoxidável e Aços Especiais. Ferros Fundidos: Nodular; Branco; Cinzento e Maleável. Diagrama ferro-carbono. Microestruturas (ferrita, perlita, cementita, austenita, martensita e bainita). Não Ferrosos: Alumínio, Cobre, Latão, Bronze, Estanho. Não Metálicos: Polímeros, Cerâmicos, Compósitos e Elastômeros.



11.9 Tratamento de materiais:

Tratamentos termofísicos (Conceitos, etapas e aplicações); Curvas TTT; Têmpera (Austêmpera, martêmpera e Têmpera Sub-Zero); Revenimento; Beneficiamento; Recozimento e Normalização. Tratamentos termoquímicos (Conceitos, etapas e aplicações): Cementação; Nitretação; Carbonitretação e Boretção. Tratamentos Superficiais (Conceitos, etapas e aplicações): Galvanização; Oxidação negra; Anodização; PVD (Physical Vapor Deposition) e PCD (Polycrystalline Diamond); Eletrodeposição (cromagem, zincagem,...); Pintura; E-Coat (KTL / Eletroforese).

11.10 Processos de fabricação:

Usinagem: Princípios de corte; Ferramentas manuais; Movimentos da fabricação com máquina; Torneamento; Fresagem; Retificação; Furação; Brochamento; Brunimento; Polimento; Lapidação e Eletro-erosão. Processos de Corte e Conformação Mecânica: tipos, características e aplicações: Estampagem; Extrusão; Laminação; Trefilação; Forjamento; Embutimento; Calandragem e Jato d'água. Processos de Corte Térmico: tipos, características e aplicações; Oxicorte; Corte a laser e Plasma.

11.11 Projetos de máquinas:

Resistência dos Materiais/ Esforços Mecânicos; Conceitos Fundamentais; Solicitações; Força, torque, momento, apoios, diagrama de equilíbrio de forças. Tensões e deformações: Elasticidade e Lei de Hooke, Tensões e deformações, Tensões normais e de cisalhamento, Curva tensão x deformação de um material, Coeficiente de segurança e tensão admissível; Aplicações a Projetos: tração, compressão e cisalhamento.

11.12 Automação eletropneumática

Princípios físicos pneumáticos (grandezas): Pressão; Vazão; Volume; Velocidade; Força; Temperatura; Dimensões de componentes; Potência. Propriedades, produção, preparação e distribuição do ar comprimido. Compressores – características, tipos e aplicações. Construção e função dos elementos de pneumática. Elementos de sinais, de processamento de sinais e de comandos. Simbologia pneumática e eletropneumática. Comandos sequenciais. Cálculos para especificação de componentes para eletropneumática: tubulações, compressor, atuadores e válvulas; direcionais, bloqueio, reguladoras de pressão, controladoras de fluxo e segurança,



sistema de preparação de ar. Desenho de esquemas pneumáticos e eletropneumáticos. Sequência de montagem de sistemas eletropneumáticos.

11.13 Tipos de manutenção:

Corretiva; Preventiva; Preditiva; TPM e Novas tecnologias de manutenção.

11.14 Manutenção aplicada

Ajustagem mecânica aplicada à manutenção de máquinas e equipamentos. Técnicas de montagem e desmontagem de elementos de máquina e conjuntos mecânicos. Manutenção em conjuntos mecânicos com elementos de vedação. Travas químicas.

11.15 Processos de soldagem

MIG/MAG: Parâmetros de regulagem, Tipos de transferência, Equipamentos, Técnicas de soldagem, Operações de soldagem, Procedimentos de segurança, Consumíveis. Eletrodo revestido: Parâmetros de regulagem, Tipos de transferência, Consumíveis, Equipamentos, Técnicas de soldagem, Operações de soldagem, Procedimentos de segurança. Oxigás: Parâmetros de regulagem, Tipos de chama, Equipamentos, Procedimentos de Segurança, Consumíveis. TIG: Parâmetros de regulagem, Tipos de transferência, Consumíveis, Equipamentos, Técnicas de soldagem, Operações de soldagem, Procedimentos de segurança.

11.16 Tratamento de superfícies aplicado a manutenção:

Jateamento; Aspersão térmica e Metalização.

11.17 Ferramentas para manutenção:

Ferramentas manuais; Ferramentas de extração; Ferramentas de montagem.

- Bibliografia sugerida:

1. DRAPINSKI, Janusz. Manutenção Mecânica Básica: manual prático de oficina. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1975.
2. ALMEIDA, Paulo Samuel de. Manutenção Mecânica Industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014. 256 p.
3. VIANA, Herbet Ricardo G.. PCM. Planejamento e Controle da Manutenção. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



4. MOSCHIN, John. Gerenciamento de parada de manutenção: um projeto de sucesso ao alcance de suas mãos. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.
5. SENAI-SP. Desenho técnico. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.
6. SILVA NETO, João Cirilo da; CUNHA, Lauro S.. Metrologia e Controle Dimensional: conceitos, normas e aplicações. 2. ed. Rio de Janeiro: Gen Ltc, 2018. 320 p.
7. SENAI-SP. Metrologia. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.
8. MELCONIAN, Sarkis. Elementos de máquinas. 10. ed. São Paulo: Érica, 2012.
9. SENAI-SP. Ajustagem Mecânica: tecnologia aplicada e operações. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2017.
10. BINI, Edson; Rabello, Ivone D. A técnica da ajustagem: metrologia, medição, roscas, acabamento. 2ª Edição. [S.l.]: Hemus, 2004.
11. ROSSETTI, Tonino. Manual prático do torneiro mecânico e do fresador. São Paulo: Hemus, 2004. 231 p.
12. ALMEIDA, Paulo Samuel de & ROCCA, Jairo Estevão. Processos de Usinagem -Utilização e Aplicações das Principais Máquinas Operatrizes. Editora Érica, 2015, 222p.
13. PENTEADO, Branca M. et al. Mecânica: processos de fabricação. São Paulo: FIESP, Fundação Roberto Marinho, 1996.
14. SENAI-SP. Processos de fabricação mecânica. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.
15. NORTON, Robert L. Projetos de Máquinas: Uma abordagem integrada. 4ª Edição. Porto Alegre. Editora Nookman. 2013, 1.060p.
16. STEWART, Harry L. Pneumática e hidráulica. 3ª Edição. São Paulo: Hemus, 1978.

12 AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES

12.1 Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações: Lei Federal que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais - todos os artigos da referida lei.

12.2 Redes de Computadores

Redes pessoais, locais, metropolitanas, a longas distâncias e redes interligadas (internets). Modelos de referências: OSI e TCP/IP. LAN's sem fios: 802.11 (Arquitetura e pilhas de protocolos). Meios de transmissão guiados (Pares trançados, cabo coaxial e fibras ópticas). Ethernet padrão IEEE 802.3 (Fast ethernet, gigabit ethernet e 10 gigabit ethernet). Algoritmos



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



de roteamento (Estático e de estado de enlace). Qualidade de serviço (QOS). O protocolo IPv4 (Internet Protocol v4): Endereço IP, sub-redes, máscaras de sub-rede, NAT (*Network Address Translation*). Protocolos de controle da Internet ICMP (Traceroute e Ping), ARP e DHCP. Protocolos de transporte da Internet: UDP e TCP. DNS — (Domain Name System) Sistema de Nomes de Domínio. A *World Wide Web* (Visão geral da arquitetura). Segurança de redes (Criptografia e criptografia de chave pública, assinaturas digitais de chave pública e privada. Segurança da informação (IPSec, Firewall's, VPN's).

12.3 Tecnologias da informação

12.3.1 Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware* e *software*); sistemas de entrada, saída e armazenamento; princípios de sistemas operacionais; tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização.

12.3.2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, busca, de pesquisas e de redes sociais; acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

12.3.3 Sistemas operacionais: Noções de sistema operacional Windows (Windows 10); GNU Linux e sistemas operacionais embarcados/móveis: Android e iOS.

12.3.4 Teoria da informação: Conceitos de informação, dados, representação de dados, conhecimentos, segurança e inteligência.

12.3.5 Noções de mineração de dados: Noções e características; noções de aprendizado de máquina.

12.3.6 Noções de *bigdata*: conceito, premissas, aplicação.

12.3.7 Noções de programação em *python* e R.

12.3.8 API (*application programming interface*).

12.3.9 Metadados de arquivos.

12.3.10 Banco de dados: Base de dados, documentação e prototipação; modelagem conceitual: abstração, modelo entidade-relacionamento, análise funcional e administração de dados; Dados estruturados e não estruturados; banco de dados relacionais: conceitos básicos e características; Chaves e relacionamentos.



12.3.11 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft e LibreOffice).

12.4 Telecomunicações

12.4.1 Sistemas de Comunicação: Elementos de um sistema de comunicação, sistemas via cabo e via rádio, transdutores, moduladores e demoduladores, canal de radiofrequência.

12.4.2 Propagação de Ondas Eletromagnéticas: Conceitos, classificação das ondas de rádio, características principais das ondas de rádio, propagação das ondas de superfície e das ondas ionosféricas, mecanismo de reflexão, refração e difração, desvanecimento, alcance das emissões.

12.4.3 Comunicações Via Satélite: Satélites geoestacionários, transponders, frequência de operação, múltiplo acesso, FDMA, SCPC e TDMA.

12.4.4 Transmissores, receptores, amplificadores sintonizados, osciladores de RF, moduladores de amplitude, modulação em frequência e fase, filtros, modulações chaveadas ASK, FSK, PSK DPSK e QAM.

12.4.5 Telefonia Celular: Estrutura de um sistema celular, padrões de distribuição das células, propagação no meio urbano, controle automático de potência, handoff, roaming, canais do sistema celular, a estação rádio base (ERB), telefone celular móvel, chamadas de móvel para fixo e de fixo para móvel.

12.4.6 Transmissão por Fibras Ópticas: Características e aplicações de sistemas de comunicações ópticos, tipos de fibras ópticas, fontes luminosas, detectores ópticos, acopladores ópticos, aspectos relacionados às fibras ópticas.

12.5 Eletrônica básica

12.5.1 Transformador: Aplicações, relação de espiras; Teoria dos Diodos: Símbolo esquemático, circuitos básicos com diodo, tensão de joelho e diodo ideal;

12.5.2 Retificador Meia Onda, Retificador de Onda Completa com Tomada Central e com Ponte Retificadora de Diodo: Representação simbólica e funcionamento;

12.5.3 Diodos para Aplicações Especiais: Diodo zener, LED, varactor, varistor, circuitos com diodos para aplicações especiais;

12.5.4 Transistor Bipolar de Junção - BJT: aplicações, regiões dopadas do transistor, regiões de operação.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



12.6 Eletrônica Digital

12.6.1 Sistemas de Numeração: Binário, Octal e Hexadecimal, conversão de sistemas, operações aritméticas no sistema binário.

12.6.2 Funções e Portas Lógicas: funções lógicas E, OU, NÃO, NE e NOU, tabela verdade das funções, circuitos lógicos e expressões booleanas, blocos lógicos OU EXCLUSIVO e COINCIDÊNCIA, expressões booleanas obtidas de circuitos lógicos, circuitos obtidos de expressões booleanas, tabelas da verdade obtidas de expressões booleanas e expressões booleanas obtidas de tabelas da verdade, equivalência entre blocos lógicos.

12.6.3 Álgebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos: variáveis e expressões na Álgebra de Boole, postulados, propriedades, Teoremas de “*De Morgan*”, Identidades Auxiliares, simplificação de expressões booleanas;

12.6.4 Memórias: conceitos, classificação das memórias e tipos de memórias.

12.7 Eletricidade básica

12.7.1 Baterias: Célula voltaica, células em série e paralelo, células primárias e secundárias, tipos de baterias, características das baterias;

12.7.2 Geradores e Motores de Corrente Contínua: motores e geradores, componentes, gerador cc simples, enrolamentos da armadura, excitação do campo, circuito equivalente do gerador CC;

12.7.3 Motor de Corrente Contínua: circuito equivalente do motor CC, velocidade de um motor, tipos de motores, requisitos de partida dos motores;

12.7.4 Princípios da Corrente Alternada: geração de uma tensão alternada, medição angular, onda senoidal, corrente alternada, frequência e período; relações de fase, fasores, valores característicos de tensão e de corrente, resistência em circuitos CA.

12.8 Análise de Circuitos

12.8.1 Sistema Internacional de Unidades;

12.8.2 Carga elétrica, corrente elétrica, tensão, fontes dependentes, potência, energia;

12.8.3 Resistência: Lei de Ohm, resistividade, influência da temperatura, resistores, consumo de potência no resistor, valores nominais e tolerâncias, código de cores, circuito aberto e curto-circuito, resistência interna;



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



12.8.4 Circuitos CC Série e Paralelo: Ramos, nós, malhas, laços e componentes em série, em paralelo, lei de Kirchhoff das tensões e circuitos CC série, divisores de tensão, lei de Kirchhoff das correntes e circuitos CC paralelo, divisor de corrente;

12.8.5 Análise de Circuitos CC: Transformação de fontes, análise de malhas, análise de laços, análise de nós, fontes dependentes a análise de circuitos;

12.8.6 Circuitos CC Equivalentes: Teoremas de Thévenin, Teorema de Norton e teorema da máxima transferência de potência, circuitos ponte;

12.8.7 Capacitores e capacitância: Capacitância total, energia armazenada, correntes e tensões variáveis no tempo, corrente no capacitor, capacitor alimentado por tensão CC, temporizadores e osciladores RC.

Bibliografia sugerida:

1. BRASIL. Lei Geral de Telecomunicações (1997). Lei nº 9.472: Lei Geral de Telecomunicações. Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9472.htm>. Acesso em: 17 jun. 2021.
2. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 5ª ed. Pearson, 2011.
3. NASCIMENTO, Juarez do. Telecomunicações. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
4. MALVINO, Albert Paul; BATES, David J. Eletrônica, v. 1. 7ª ed. São Paulo: McGraw- Hill, 2011.
5. IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco G. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica, 2008.
6. GUSSOW, Milton; tradução José Lucimar do Nascimento. Eletricidade Básica. 2ª ed. - Dados Eletrônicos. Porto Alegre: Bookman, 2009.
7. O'MALLEY, John; tradução Moema Sant'Anna Belo. Análise de Circuitos. 2ª ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1994.
8. Veloso, F. (2017). Informática: Conceitos Básicos. Brasil: GEN LTC.
9. Forouzan, B. (2009). Comunicação de Dados e Redes de Computadores. Brasil: McGraw Hill Brasil.
10. Menezes, N. (2019). Introdução à programação com Python: Algoritmos e lógica de programação para iniciantes. Brasil: NOVATEC.
11. Amaral, F. (2018). Introdução à Ciência de Dados: Mineração de dados e big data. Brasil: Alta Books.
12. Woods, D. Jacobson, D. Brasil, G. (2011). APIs: A Strategy Guide: Creating Channels with Application Programming Interfaces. Estados Unidos: O'Reilly.
13. Fernandes, A. (2015). Projeto de Banco de Dados e Teoria Relacional: Formas Normais e Tudo o Mais. Brasil: NOVATEC.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



ANEXO “C” - ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, ou os candidatos que comprovarem não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.
- 2 Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o site <www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, realizar a pré-inscrição e em seguida, imprimir a página relativa aos dados digitados.
- 3 Após a pré-inscrição, feita pela Internet, o candidato deverá comparecer a uma das unidades indicadas no item 11 deste anexo para entrega do requerimento de isenção, conforme ANEXO “D” acompanhado da impressão da tela dos dados pessoais constantes da pré-inscrição, e demais documentos abaixo indicados, no horário de **08h30min às 17h**, exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário de atividades do concurso - ANEXO “A”, ou nesse mesmo período, enviar a referida documentação, através dos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), para a respectiva unidade, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem.
- 4 O requerimento de isenção deve ser apresentado da seguinte forma:

4.1 O candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 deverá:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente em Carteira de Trabalho; e
- b) Não possuir vínculo estatutário ou contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal; e
- c) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- d) Apresentar cópia do documento de identidade;
- e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou cópia do documento de seguro-desemprego (desde que esteja válido no momento da apresentação); ou cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário;

- f) apresentar declaração de que atende as condições acima previstas, conforme modelo disponível do ANEXO “E”.

4.2 O candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 deverá:

- a) possuir cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
- c) apresentar declaração de que atende às condições anteriores conforme ANEXO “F”, e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico;
- d) apresentar cópia do documento de identidade;

4.2.1 A Unidade que receber o requerimento consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3 O candidato que declarar não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família deverá:

- a) apresentar cópia do documento de identidade;
- b) apresentar declaração constante do ANEXO “G” juntando quaisquer documentos e provas admitidas em direito, e que sejam capazes de comprovar sua condição de hipossuficiência.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



- 5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato. A obtenção da isenção por meio de prestação de informações inverídicas ou utilizando documentos falsos resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 7 O resultado da análise dos requerimentos de isenção, será dado a conhecer, até a data estabelecida no calendário de atividade do concurso, através do *site* do CRS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve ou não sua inscrição deferida.
- 8 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for **INDEFERIDO**, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.
 - 8.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do indeferimento. O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, e deverá seguir as orientações contidas no subitem 11.1 e seguintes do edital.
 - 8.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido que não efetivar sua inscrição conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.



- 9 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.
- 10 Os Comandantes de Unidades deverão encaminhar ao CRS, via Painele Administrativo (Seção de Concursos CRS/CFSD), até a data estabelecida no calendário de atividades do concurso, a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção analisado, contendo dados completos (nome, identidade, CPF) e constar o parecer motivado pelo deferimento ou indeferimento do pedido, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos e posterior decisão do Chefe do CRS e para divulgação no *site*.
- 11 Locais para apresentação do requerimento de isenção:

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	CAA-1	Rua Norita nº 04 – Santa Tereza
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, nº 530 – Fabrício
Governador Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, nº 2441 - Lourdes
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, nº 111 – Santa Efigênia
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, nº 01 – Santa Cecília
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro nº 2810 - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, nº 1650 – Nossa Senhora Das Graças
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, nº 662 – Vila Celeste
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, nº 450, Jardim Céu Azul
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, nº 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, nº 5400 – Jardim São Marcos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, nº 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. João Batista Piffer nº 02 – São Cristovão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, nº 555 – São Sebastião
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, nº 1800 – Afonso Pena
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, nº 3655 – Alto Sion
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, nº 125 – São Pedro
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, nº 250 – Fênix
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434 – Centro
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, nº 195 – Estância São José
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, nº 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, nº 555 - São Sebastião
Betim	33º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 – Frimisa – Carreira Cumprida
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, nº 295 – Célvia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, nº 100 – Jardim





CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
		Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, nº 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, nº 2700 - Industrial
Ribeirão das Neves	40º BPM	Rodovia Lmg 806 nº 07, Zona Rural Fazenda das Lages
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
São Sebastião do Paraíso	43º BPM	Rua Francisco Caetano Pimentel, nº 506 - Casa Vila Isa
Almenara	44º BPM	BR 367, Km 112, nº 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, nº 435 – Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. Marciano Pires, nº 895 – Santo Antônio
Muriae	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, nº 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, nº 282 - Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, nº 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, nº 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Henrique Adeodato, nº 174 – Rosário
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, nº 743 – Jardim Regina
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, nº 780 – Centro
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, nº 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, nº 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741 – São Lourenço Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, nº 513 - Lava-pes
Nova Serrana	60º BPM	Av. José Batista Filho, nº 3500 – Francisco Lucas
Sabará	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 14, Centro
Caratinga	62º BPM	Rua Professor Colombo Etienne Arreguy, nº 149 - Manoel Ribeiro Sobrinho.
Formiga	63º BPM	Rua N. Sra. da Abadia, nº 745 Quartel PM N. Sra. Aparecida
Alfenas	64º BPM	Rua Guimarães Rosa, nº 151 - Jardim São Carlos
Esmeraldas	65º BPM	Rua Américo de França Abreu, nº 170 - São José
Betim	66º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 - Horto
Uberaba	67º BPM	Rua Florianópolis, nº 651 - Santa Marta
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, nº 89 - Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, nº 1795 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Rua São Paulo, nº 630 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Elisio Martins, nº 305 – Novo Horizonte
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, nº 743 – Centro
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, nº 470 - Centro
Viçosa	10ª Cia PM Ind.	Rua Gomes Barbosa, nº 935 - Centro
Pedro Leopoldo	11ª Cia PM Ind.	Rua Guainazes, nº 246 - Andara
São Francisco	13ª Cia PM Ind.	Av. Brasília de Minas, nº 669 - Bandeirantes
Araçuaí	14ª Cia PM Ind.	Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177- Canoeiro
Aimorés	15ª Cia PM Ind.	Av. Raul Soares, nº 721 - Centro
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, nº 683 - Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Av. Wilson Alvarenga, nº 30 - Belmonte
Mantena	18ª Cia PM Ind.	Praça Treza de Junho, nº 127 - Centro
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 404 - Serra Verde
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Av. Nossa Senhora Das Graças, nº 651 A - Guarapiranga
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Rua Eunésio Dias Magalhães, nº 925 - Planalto





Edital DRH/CRS
nº 07/2021
CFSD QPE

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, nº 1033 – Centro
Guanhães	25ª Cia PM Ind.	Av. Governador Milton Campos, nº 2974 - Centro
Itaobim	26ª Cia PM Ind.	Av. Santo Antônio, nº 55 - Santo Antônio



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO "D" - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, REQUEIRO
à Polícia Militar de Minas Gerais, a isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do
CFSD, nos termos do edital pelo seguinte motivo:

() candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (desempregado).

() candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008 (CadÚnico/baixa renda).

() candidato não possui condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição
sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ NIS: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Filiação:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO AMPARADO PELA LEI ESTADUAL Nº 13.392/1999)

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e RG _____ DECLARO para fins
de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público ao Curso de Forma-
ção de Soldados da PMMG, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro
de 1999, que não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho,
não possuo vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e
municipal, não possuo contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos
âmbitos federal, estadual e municipal, não exerço atividade legalmente reconhecida como
autônoma e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação conti-
nuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro-
desemprego, conforme comprovado em cópias da documentação que reza o ANEXO “C”
do mesmo edital e declaro, ainda, que a minha situação econômica não me permite pagar
a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responde-
rei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração. Declaro ainda, estar ciente de que
minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se compro-
vada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas, sem prejuízo das
medidas criminais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



ANEXO "F" - MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO AMPARADO PELO DECRETO Nº 6.593/2008)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o Curso de Formação de Soldados da PMMG, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público em questão.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art.4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art.4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art.4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas, sem prejuízo das medidas criminais.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO "G" - MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARCAR COM A TAXA DE INSCRIÇÃO SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o Curso de Formação de Soldados da PMMG, não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família.

Declaro, por fim, estar ciente que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do concurso, e que ainda aplica-se a essa situação o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO "H" - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO (Após preenchida, esta etiqueta deve ser colada na parte externa de cada envelope que contenha recurso)	
CONCURSO:	ESPECIALIDADE:
NOME:	RG:
CPF:	EMAIL:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
O RECURSO CONTIDO NO INTERIOR DO ENVELOPE REFERE-SE A SEGUINTE PROVA/ETAPA:	
☐ Prova objetiva	☐ Força de resistência abdominal (Tipo Remador)
☐ Avaliação Psicológica	☐ Força de resistência de braços na barra fixa
☐ Exames admissionais	☐ Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)
☐ Matrícula	☐ outros
DECLARAÇÃO	
Estou ciente de que, como candidato, sou responsável por certificar-me de que todos os documentos necessários à apreciação do recurso estejam no interior desse envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo Edital e pelas orientações divulgadas pelo CRS. Declaro estar entregando o presente recurso em envelope devidamente lacrado e estou ciente que seu conteúdo será aberto e analisado apenas pela comissão de recursos. Local e data: _____ Assinatura do Candidato	

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE RECURSOS			
☐ Não conhecido	☐ Indeferido	☐ Parcialmente deferido	☐ Integralmente deferido
Observações:			





ANEXO “I” - MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

RECURSO – PROVA OBJETIVA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CORONEL DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
QUESTÃO RECORRIDA		TIPO DE PROVA	
DISCIPLINA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO “J” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR

RECURSO – AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
()	Força de resistência abdominal (Tipo Remador)		
()	Força de resistência de braços na barra fixa	()	Masculino
		()	Feminino
()	Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)	()	Masculino
		()	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



ANEXO “K” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão do resultado da Avaliação Psicológica no(s) ítem(ns)	☐ MÉTODO OU TÉCNICA PSICOLÓGICA		
	☐ PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO		
	☐ PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO		
	☐ OUTRO (S) - ESPECIFICAR		
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
O candidato deve apenas citar a bibliografia de referência, não sendo necessário extrair cópias dos manuais dos instrumentos e/ou técnicas psicológicas.			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar



ANEXO "L" - MODELO RECURSO - EXAMES DE SAÚDE ADMISSORIAIS

RECURSO – EXAMES DE SAÚDE		
CONCURSO		RPM:
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME		
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
E-MAIL		
ENDEREÇO		
TELEFONE FIXO		
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA		
REQUERIMENTO		
Revisão dos seguintes exames de saúde:		
() PRELIMINARES		
()	Clínico e antropométrico	
()	Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal	
()	Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico	
()	Odontológico (inclusive Rx panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias)	
() COMPLEMENTARES		
()	Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior e perfil, com laudo médico	
()	Sangue	☐ Sorologia para Doença de Chagas -detecção de IGG por dois métodos distintos ☐ Hemograma completo –conforme valores incapacitantes do Grupo IV, do Anexo "E" da resolução nº 4278. ☐ Glicemia de jejum ☐ Anti-HIV ☐ Creatinina ☐ HBsAg ☐ Anti-HBcIgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B") ☐ Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C") ☐ Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP) ☐ Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO) ☐ Fosfatase Alcalina (FA) ☐ Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT) ☐ TSH ☐ Coagulograma (AP; RNI e PTTa) – conforme valores incapacitantes do Grupo IV, do Anexo "E" da resolução nº 4278.
()	Urina	☐ Rotina ☐ Teste para detecção de metabólitos de THC ☐ Teste para detecção de metabólitos de cocaína
()	Exame parasitológico de fezes	



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





Edital DRH/CRS
nº 07/2021
CFSD QPE

()	Eletroencefalograma, com laudo
()	Teste ergométrico, com laudo
()	RX da coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo
()	Topografia corneana, com laudo (realizada nos últimos três meses)
JUSTIFICATIVA	
BIBLIOGRAFIA	
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)	



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO “M” - MODELO DE RECURSO - EXAME TOXICOLÓGICO

RECURSO – EXAME TOXICOLÓGICO			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
VAGA PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
() Revisão do exame toxicológico			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO “N” - MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
TELEFONE CELULAR			
REQUERIMENTO			
Revisão do indeferimento de matrícula			
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





**ANEXO "O" - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS
DISPONIBILIZÁVEIS**

1 CONCURSO:

ESPECIALIDADE:

2 IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Inscrição: _____ CPF: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Quadro/Categoria: _____

E-mail _____

Local de realização da prova: _____

3 SOLICITAÇÃO:

Ao Sr. Ten Cel PM Chefe do CRS:

Como candidato ao CFSD, solicito acesso/cópia do(s) documento(s) abaixo especificado(s):

- () parecer de recurso da prova objetiva
- () relatório de inaptidão dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
- () parecer de recurso dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
- () parecer de recurso do exame Toxicológico
- () parecer de recurso do teste de capacitação física (TCF)
- () do laudo de contraindicação da avaliação psicológica
- () parecer de recurso da avaliação psicológica
- () outros (especificar) _____

4 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





**ANEXO “P” - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE AO CANDIDATO (A) RECÉM ACIDENTADO, RECÉM OPERADO E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO.

SR TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e RG _____,
devidamente inscrito no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de
Soldado (CFSd QPE-PM), venho requerer de V. Sa condições especiais para realizar a
prova, conforme as informações prestadas a seguir.
Local de opção para realização da prova objetiva: _____.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros),
registre, a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

_____.

AMAMENTAÇÃO (em caso de filho menor de seis meses de idade):

Nome completo do acompanhante da criança: _____

RG: _____ CPF: _____.

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova

Local e data:

Assinatura do candidato



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar





ANEXO “Q” – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CI nº _____, CPF: _____, de livre e espontânea vontade, em atendimento ao disposto na alínea "m" do subitem 10.1.1 do edital nº 07/2021-DRH/CRS, que regulou o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais e, em acatamento ao contido no art. 42, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido pela Emenda Constitucional nº 101, de 03 de julho de 2019, que estendeu aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o direito à acumulação de cargos públicos prevista no art. 37, inciso XVI, DECLARO, para os fins de direito, que procederei conforme o descrito, observando a prevalência da atividade militar, ciente da responsabilização em caso de descumprimento, conforme legislação vigente. Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Declarante



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

